

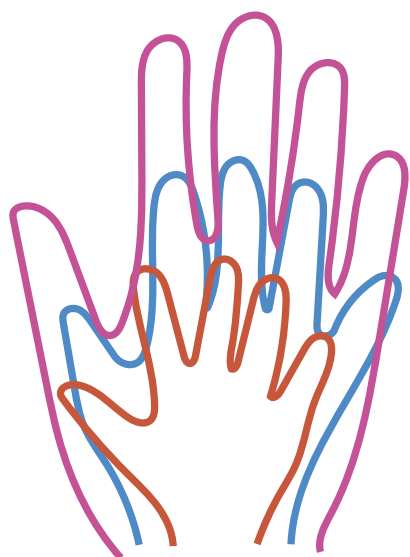


Direitos de crianças e adolescentes

DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO
DE BELO HORIZONTE

Apresentação dos resultados quantitativos





Direitos de crianças e adolescentes

DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO
DE BELO HORIZONTE

Apresentação dos
resultados quantitativos

REALIZAÇÃO:



FINANCIAMENTO:



Biblioteca Professor Antônio Luiz Paixão - FAFICH
TEL. 3409-6318

Ficha catalográfica

D598

Direitos de crianças e adolescentes [recurso eletrônico] : diagnóstico do Município de Belo Horizonte : apresentação dos resultados quantitativos / organização, Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro, Valéria Cristina de Oliveira. - Belo Horizonte : IEAT/UFMG, 2024.

1 recurso online (67 p. : il.) : pdf (Rede Transdisciplinar de Pesquisa com Crianças, Adolescentes e Jovens)

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-65-983686-2-3

1. Infância. 2. Adolescência. 3. Menores. 4. Pesquisa quantitativa.
I. Ribeiro, Ludmila Mendonça Lopes. II. Oliveira, Valéria Cristina de.
III. Série.

CDD: 305.23

CDU: 314.053.6

Ficha catalográfica elaborada por Vilma Carvalho de Souza – Bibliotecária - CRB-6/1390

Apresentação dos resultados quantitativos

Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública / CRISP – UFMG

FICHA TÉCNICA DA PUBLICAÇÃO:

Organização

Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro
Valéria Cristina de Oliveira

Acompanhamento editorial

Márcio Rimet Nobre

Revisão

Dalva Aguiar Nascimento ME –
Intradoc Brasil

Diagramação e capa

Micrópolis

FICHA TÉCNICA DA PESQUISA:

Coordenação geral

Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro
Valéria Cristina de Oliveira

Coordenação técnica e supervisão de equipe

Luiza Meira Bastos

Assistentes de pesquisa

Isabela Catarina Levandoski da Silva
Matheus Filipe da Costa Mendes
Daniel Santos Braga
Erick Vinicius Pereira Lopes
Robson Alfredo de Carvalho Soares

FICHA TÉCNICA FINANCIADORES DA PESQUISA:

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Subsecretaria de Direitos de Cidadania
Diretoria de Políticas para a Criança e o Adolescente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 2021/2024

Representantes da Sociedade Civil – Titulares

Ação Social Arquidiocesana – Providens
Agência de Iniciativas Cidadãs – AIC
Associação das Obras Pavonianas de Assistência
Associação Mineira de Reabilitação – AMR
Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM
Fundação Oásis
Fundo de Aceleração do Desenvolvimento – FA.VELA
Grupo de Desenvolvimento Comunitário – GDECOM
Instituto Macunaíma de Cultura – Escola de Cidadania
Rede Cidadã

Representantes da Sociedade Civil – Suplentes

Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA SUDESTE
Associação Mineira de Educação Continuada – ASMEC
Casa dos Meninos
Federação de Associações Sem Fins Econômicos de Minas Gerais – FASEMIG
Federação Nacional de Educação de Integração dos Surdos – FENEIS
Fundação CDL para Desenvolvimento Social da Criança e do Adolescente Grupo de Apoio à Adoção e à Convivência Familiar e Comunitária de Belo Horizonte – GAA-BH
Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania Saúde – AVANTE SOCIAL
Instituto Mano Down
Projeto Social Batista Regular

Representantes Governamentais – Titulares e Suplentes

Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

1 Boletim metodológico dos dados quantitativos analisados no diagnóstico sobre os direitos da criança e do adolescente em Belo Horizonte	6
1.1 Introdução	6
1.2 A transformação de registros administrativos em informações diagnósticas	8
1.3 Reconstruindo o caminho das pedras: o papel da Lei de Acesso à Informação	10
1.3.1 Obtenção e organização dos dados	14
1.3.2 Produção dos boletins	20
1.3.3 Visualização dos Indicadores e Produção do Índice de Vulnerabilidades na Infância e na Adolescência (IVIA)	23
1.4 Considerações Finais	26
Referências	27
2 Preconceitos de raça/cor e registros administrativos públicos sobre crianças e adolescentes: o que dizem os dados do diagnóstico municipal da criança e do adolescente?	28
2.1 Introdução	28
2.2 Sobre registros administrativos raciais no Brasil	29
2.3 Os métodos de classificação racial: entre limites e possibilidades	33
2.4 As metodologias de classificação racial nas bases de Segurança Pública	36
2.5 Entre a novidade e o acesso a direitos: as bases de dados da Educação	40
2.6 Saúde: exemplo a ser emulado?	43
2.7 Assistência Social: a relevância da raça para entendimento da vulnerabilidade social	45
2.8 Considerações Finais	48
Referências	50
3 Registros de atos infracionais de adolescentes: apontamentos sobre raça/cor e o tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil	52
3.1 Introdução	52
3.2 Sobre os Direitos da Criança e do Adolescente	54
3.3 Análise dos registros e perfil das crianças e adolescentes	56
3.4 Considerações Finais	64
Referências	66

Boletim metodológico dos dados quantitativos analisados no diagnóstico sobre os direitos da criança e do adolescente em Belo Horizonte



Ludmila Ribeiro
Luiza Meira Bastos
Valéria Cristina de Oliveira
Matheus Filipe da Costa Mendes
Isabela Catarina Levandoski da Silva

1.1 INTRODUÇÃO

Este boletim faz parte do “Diagnóstico sobre os Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Belo Horizonte”. Trata-se de uma descrição quantitativa do tema, a partir da análise de registros administrativos das instituições e dos serviços de apoio e proteção à infância e à adolescência. É, assim, uma análise que está condicionada pela qualidade da informação repassada pela administração pública, bem como de seus limites e possibilidades, sendo que o texto de cada um dos boletins se circunscreve aos dados, sem ultrapassar, porém, o seu significado e sem uma triangulação com os resultados da análise qualitativa.

O “Diagnóstico sobre os Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Belo Horizonte” foi construído pela Rede Transdisciplinar de Pesquisa com Crianças, Adolescentes e Jovens da Universidade Federal de Minas Gerais (REDE/UFMG), em resposta à demanda apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Termo de Referência 01-043.901/21.01. O contrato que viabilizou o Diagnóstico foi celebrado entre a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), representando a REDE/UFMG, e o município de Belo Horizonte, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (SMASAC/PBH), com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). O objetivo do diagnóstico é

contribuir para o fortalecimento do controle social da política de atendimento aos direitos da infância e adolescência, potencializando sua atuação e a dos atores responsáveis, por meio da atualização e da complementação de instrumentos diagnósticos anteriores, de modo a possibilitar o planejamento das ações, a elaboração de indicadores para o monitoramento, a avaliação das ações executadas pelo poder público e/ou por organizações da sociedade civil, bem como a sistematização e o compartilhamento de interfaces e experiências.

A análise dos dados quantitativos foi desenvolvida pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e tem como produtos os Boletins Temáticos Quantitativos (BTQs) e a consolidação de indicadores sobre a qualidade de vida de crianças, de adolescentes e de jovens que residem no município de Belo Horizonte. Neste documento, apresentamos o **caminho percorrido para a obtenção de registros administrativos** que puderam ser utilizados como fonte de informação para o entendimento tanto da situação de crianças, de adolescentes e de jovens, no município de Belo Horizonte, como também para o mapeamento das principais violações de direitos às quais eles(as) são submetidos(as) cotidianamente e que podem ser foco da política pública municipal. Neste ponto, vale destacar o importante papel desempenhado pela Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência (COMPPIA) e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte (CMDCA/BH) que foram fundamentais para viabilizar o diagnóstico quantitativo.

O processo de construção dessas informações, a partir dos dados levantados junto aos órgãos da administração pública municipal e estadual, pode ser dividido em três momentos. Primeiramente, houve a produção de Boletins Temáticos Quantitativos (BTQs) para cada variável pré-selecionada, a fim de integrar o diagnóstico. Nesses documentos, além da evolução do número absoluto e do percentual de casos no período entre 2012 e 2022, as informações foram apresentadas, quando possível e viável, segundo marcadores sociodemográficos de sexo, faixa etária, escolaridade e cor/raça. Ao final, sempre que possível, foram apresentados mapas com a distribuição espacial da variável entre os bairros, os Territórios de Gestão Compartilhada (TGC) e as regionais do município de Belo Horizonte. Os Boletins Temáticos Quantitativos apresentam uma análise dos registros administrativos (informações quantitativas) em uma linguagem social para que possam ser usados como base para a elaboração de políticas públicas.

O segundo momento se refere à apresentação dessas variáveis no formato de indicadores (taxas ou percentuais) e, conforme disponibilidade, segundo quatro níveis de agregação, a saber, o bairro, o TGC, a Regional e o município. Essa etapa segue em desenvolvimento, mas já acompanha este boletim uma prévia do ambiente desenvolvido para a realização de consultas online em que estão sendo disponibilizadas as bases de dados com os indicadores e sua representação gráfica. Finalmente, a porção quantitativa do diagnóstico se encerra com a construção de um Índice de Vulnerabilidades na Infância e na Adolescência (IVIA) que tem como objetivo sintetizar, em uma medida, a situação de crianças e adolescentes em diferentes TGC de Belo Horizonte. Esse índice será objeto de descrição e análise dos resultados para o município, em relatório que também consistirá na última entrega vinculada a este projeto. Todos os códigos e as rotinas utilizadas para a construção dos BTQs, do ambiente de visualização de dados e do Índice de Vulnerabilidades na Infância e na Adolescência (IVIA) foram compartilhados com o CMDCA e a SMASAC. Assim, as análises poderão ser replicadas e o diagnóstico continuamente atualizado pelo poder público, de forma que a dinamicidade do contexto também se reflita na ação de *advocacy* deste órgão.

A próxima seção tem a finalidade de problematizar as **limitações** dos BTQs, seja em razão das negativas de cessão de dados, seja pela maneira como os registros administrativos são produzidos, ou seja, por não visarem à elaboração de estatísticas sociais.

Vale lembrar que a terminologia utilizada é a específica da administração pública e, por isso, termos como “burocracias” e “burocratas” serão empregados da maneira técnica como aparecem nos livros e nos manuais de gestão pública mais atuais (DUBOIS; LOTTA, 2024). Em nenhum momento, essas expressões têm o sentido do senso comum, de sinalizar ineficiência (ou rigidez na implementação de processos), mas sim de sinalizar como as normas importam para a prática daqueles técnicos que estão na função de atendimento aos cidadãos, transformando efetivamente a política pública em realidade (PIRES, 2016).

1.2 A TRANSFORMAÇÃO DE REGISTROS ADMINISTRATIVOS EM INFORMAÇÕES DIAGNÓSTICAS

Em um texto paradigmático, publicado em inglês, sobre os limites e as possibilidades do uso de registros administrativos como fonte de informação para a pesquisa social, Kitsuse e Cicourel (1963) chamam a atenção para o fato de que qualquer documento produzido por uma burocracia pública precisa ser entendido não como a “verdade” sobre uma dada realidade, mas como produtos da organização social de grupos, estruturas e instituições. Para os autores, o problema de muitos diagnósticos elaborados a partir de dados disponibilizados pelos órgãos públicos – em detrimento dos coletados diretamente por instituições de pesquisa – é a enorme limitação que eles possuem, posto que refletem, por um lado, a confiança que o sujeito tem na capacidade da burocracia em resolver o seu problema e, por outro, o próprio conhecimento sobre uma determinada seara de política pública. Logo, os registros oficiais só poderiam ser usados nas pesquisas sociais, se fossem entendidos como representações sociais imperfeitas, e, por isso, carentes de confiabilidade e adequação à realidade que eles pretendem representar.

No Brasil, Edmundo Campos Coelho (1978) foi excessivamente crítico à tendência de alguns profissionais do campo em tomar um número oficial – qualquer que seja ele – como uma verdade, em detrimento do resultado de uma série de operações e interpretações feitas por funcionários públicos. Para ele, qualquer estatística representa uma série de fluxos de decisão sobre registrar ou não um evento, a forma como o fenômeno deve ser registrado e, por fim, em como dar sentido ao número oficial. Essas operações tendem a ser mais complexas quando se trata de transformar uma gama de registros já existentes, compilados em formulários administrativos, em estatísticas; essa de fato, foi a operação realizada neste estudo.

Kitsuse e Cicourel (1963) e Coelho (1978) não são, contudo, contrários ao uso dos registros oficiais como fonte de informação sociológica: ambos compartilham o entendimento de que esses números são a voz do Estado e, por isso, apesar dos problemas que a sua produção encobre, seus efeitos, do ponto de vista de produção da realidade social, são muito evidentes. Os autores destacam como os registros oficiais são o resultado de um processo de enquadramento, em que o burocrata fala sobre a demanda de acesso a direitos ou a sua violação, tendo como recorte crianças e adolescentes que viviam no Município de Belo Horizonte entre 2012 – quando se encerrou o diagnóstico anterior – e 2022 – quando começamos a coleta de dados para a produção deste estudo.

No caso do diagnóstico que ora se apresenta, estruturado a partir de 93 Boletins temáticos, que dizem respeito a 14 eixos agrupados em sete direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, valemo-nos somente de registros administrativos. Ou seja, valemo-nos das ações de burocratas da linha de frente que registraram pedidos de acesso a direitos e/ou situações de violações em formulários, posteriormente transplantados para bases de dados, que foram cedidas ao Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública para a análise do que acontece com crianças e adolescentes que vivem em Belo Horizonte em distintas searas. São, em verdade, os registros oficiais que foram copiados em sua totalidade para uma planilha de Excel ou para tabelas cedidas em formato PDF, impedindo qualquer análise mais detalhada e, por isso, temos diversas camadas de erros.

A primeira camada de erro reside na filtragem operada pelo burocrata de nível da rua sobre o que é considerado relevante para registro. É pertinente uma breve reflexão sobre o significado desse termo. Segundo Oliveira (2012), um dos principais estudiosos sobre o assunto é Michael Lipsky (1980), que analisa criticamente a importância da burocracia de nível da rua (*street-level bureaucracy*) como a face visível da política pública, pois são esses agentes que representam o Estado perante o cidadão. Lipsky (1980) argumenta que, em qualquer política pública, as organizações dependem significativamente de seus membros da linha de frente, pois são eles que decidem o que é transmitido aos níveis centrais por meio de registros em formulários. Conforme destacado por Oliveira (2012), essa posição confere aos burocratas da linha de frente um grande poder informal, uma vez que estes são responsáveis por determinar quem se qualifica para determinada regra, como as informações são documentadas para acesso a um benefício e quando o indivíduo poderá ser atendido novamente pelo poder público.

Em outras palavras, o burocrata de nível da rua é crucial na implementação das políticas públicas, pois são eles que tomam decisões sobre quem será beneficiado ou punido pelo governo, além de serem responsáveis pela execução direta dos serviços públicos (DUBOIS; LOTTA, 2024). A discricionariedade¹ desses burocratas é fundamental, uma vez que as regras formais muitas vezes não conseguem abarcar todas as situações encontradas no dia a dia, e os recursos das agências são limitados (OLIVEIRA, 2012). No entanto, essa ampla margem de manobra também traz questões sobre o controle e a prestação de contas desses agentes, já que, frequentemente, eles se tornam os principais responsáveis pela definição das políticas públicas na prática, sem terem sido eleitos para tal (PIRES, 2016).

Tomemos, por exemplo, a questão da raça/cor da pele da criança e/ou adolescente. O burocrata pode inferi-la, perguntar-lhe ou, ainda, indagar o pai ou o/a responsável sobre como a pessoa que busca atendimento deve ser registrada nesse quesito. O problema é que temos em operação três metodologias de coleta de dados que produzem informações altamente diferenciadas, tornando difícil a sua comparação. O burocrata pode ainda acreditar que esse dado não é

¹ De maneira sintética, podemos dizer que a discricionariedade diz respeito à margem de ação individual dos profissionais que operam as políticas públicas “na ponta”. Apesar de submetidos às normas que regulam àquela política e sua conduta, há certo grau de liberdade dos indivíduos nos processos de tomada de decisão, fazendo com que ela seja, ao mesmo tempo, institucional e pragmática (e, por isso, responde às condições e percepções pessoais dos sujeitos envolvidos na ação).

relevante e, assim, simplesmente ignorar esse campo do formulário, o que impede a sua análise no âmbito do Boletim. Infelizmente, não é possível reconstituir as negociações que têm lugar no momento do registro e que resultam no apontamento oficial (ou não) de cada uma das categorias que compõem os campos dos formulários públicos que usamos como fonte de informação desse estudo. Exatamente por isso, a questão da classificação racial, em termos de seus limites e possibilidades e, especialmente, sobre o papel preponderante que os burocratas de nível da rua têm na implementação de políticas que combatam a discriminação racial foi tratado em um boletim à parte.

O segundo recorte dos dados analisados é a própria natureza do formulário de registro burocrático, que possui apenas alguns campos. Se o “sistema impõe um esforço de tradução e padronização” para que os serventuários “só possam classificar da forma como está disponível no sistema” (PAES; 2010, p. 173), a consequência dessa classificação para o cientista social é a restrição da análise às categorias do banco de dados e à qualidade de seu preenchimento. Os campos disponíveis para escrutínio são aqueles que possuem algum tipo de registro que pode ser transformado em informação. Assim, exatamente em razão dessas duas camadas de erro, todos os Boletins produzidos neste diagnóstico contam com uma seção que introduz a fonte de informação, bem como as categorias que o banco de dados possui – ou seja, aquilo que o burocrata deveria registrar – e a quantidade de casos sem informação – ou seja, os campos que o burocrata não preencheu por algum motivo e, assim, aparecem como omissos na planilha do Excel.

Portanto, os dados analisados nos 93 BTQs que seguem este relatório metodológico são resultado daquilo que o burocrata da linha de frente quis registrar (PAES, 2010), razão pela qual procuramos apontar os maiores problemas e as inconsistências. Afinal, para que as crianças e os adolescentes residentes em Belo Horizonte possam ter os seus direitos resguardados, é indispensável que o CMDCA cobre dos órgãos públicos não apenas o completo preenchimento de formulários, mas também mais transparência sobre a maneira como essas informações foram coletadas. Somente dessa maneira, as camadas de erros entre a transformação de registros administrativos em estatísticas oficiais serão minimizadas, de forma a apresentar um diagnóstico menos imperfeito em relação às violações de direitos a que as crianças e os adolescentes de Belo Horizonte foram submetidos no período de uma década.

1.3 RECONSTRUINDO O CAMINHO DAS PEDRAS: O PAPEL DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Como destacado na introdução, os Boletins Temáticos Quantitativos reúnem uma série de informações **quantitativas** para a elaboração de parte do “Diagnóstico sobre os Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Belo Horizonte”. Além dessa análise de dados administrativos (também conhecidos como dados secundários), duas outras equipes compõem a Rede Transdisciplinar de Pesquisa com Crianças, Adolescentes e Jovens da Universidade Federal de Minas Gerais (REDE/UFGM). Esses pesquisadores trabalharam na construção de dados primários, de natureza qualitativa baseados na escuta de crianças, adolescentes e seus familiares; de agentes e gestores das políticas públicas e; de interlocutores ligados a movimentos sociais.

Essas informações foram apresentadas em outros relatórios numa perspectiva mais transversal, o que nem sempre é viável com dados quantitativos, que possuem uma estrutura fixa e não muito compatível, especialmente em termos de agregação territorial.

Para a construção da parte **quantitativa** do diagnóstico, os trabalhos foram iniciados com a revisão da tabela de indicadores em setembro de 2022. No mês de outubro, foram definidos os temas, totalizando 14, e os indicadores, que somaram 137 no total. Em novembro de 2022, foram examinados os dados disponibilizados no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH)², que, nos últimos anos, construiu três sites de suma importância para o entendimento de quem são as crianças, adolescentes e jovens residentes no município e quais são os fatores que mais afetam a sua qualidade de vida.

O primeiro site consultado foi o BHMap, desenvolvido pela PBH para o georreferenciamento de distintas temáticas, a identificação de equipamentos municipais disponíveis na cidade e, ainda, o entendimento dos padrões de distribuição da população no território³. Essa foi, sem dúvida, uma excelente fonte de informação para alguns dos BTQs que tratavam sobre as distâncias que a população menor de 21 anos de idade precisa percorrer para acessar uma determinada política. No entanto, como a sua cobertura é bastante situada no que a PBH faz, e não no público que, muitas vezes, precisa acessar a política, foi necessário recorrer a outras fontes de informação. O segundo foi o Portal de Dados Abertos, onde são disponibilizadas informações sobre programas, projetos e políticas da PBH, bem como alguns dados agregados, isto é, organizados em tabelas dos usuários dessas⁴. O terceiro foi o Painel de Indicadores ODS do Observatório do Milênio, onde se reúnem dados mostrando como a PBH tem avançado rumo ao alcance das metas estabelecidas em cada um dos diversos indicadores do Desenvolvimento Sustentável⁵. Considere-se que no Portal de Dados Abertos e no Painel de Indicadores ODS nem sempre a informação se encontra desagregada, isto é, em bancos de dados no formato CSV, em que cada linha corresponde a uma criança, adolescente ou jovem residente em Belo Horizonte. Por isso, é preciso buscar esse(s) dado(s) diretamente nas repartições públicas.

Neste ponto, ainda em setembro de 2022, foram realizadas as primeiras conversas entre a COMPPIA, o CMDCA/BH e a REDE/UFGM sobre como acessar os registros administrativos de maneira desagregada para que fosse possível receber a informação que permitisse, nos termos do contrato assinado, uma análise agregada e desagregada, levando em consideração a distribuição em diversas categorias, o que inclui a segmentação por faixas etárias, abrangendo grupos de 0 a 5 anos, 6 a 11 anos, 12 a 14 anos, 15 a 17 anos e 18 a 21 anos de idade. Além disso, no termo de referência, está explícita a necessidade de analisar os dados por gênero, raça e etnia, bem como por situação socioeconômica, permitindo uma compreensão abrangente das condições e dos desafios enfrentados pelos diversos grupos sociais.

2 Disponível em: https://transparencia.pbh.gov.br/bh_prd_transparencia/web/#!/home. Acesso em: 18 fev. 2023.

3 Disponível em: <https://sisctm.pbh.gov.br/mapa/>. Acesso em: 18 fev. 2023.

4 Disponível em: <https://dados.pbh.gov.br/>. Acesso em: 18 fev. 2023.

5 Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/observatorio-milenio>. Acesso em: 18 fev. 2023.

Em outubro de 2022, a COMPPIA e o CMDCA/BH organizaram uma série de reuniões virtuais com os gestores públicos para a apresentação da pesquisa e a sensibilização, no que diz respeito ao processo de cessão de registros administrativos desagregados pelas categorias anteriormente citadas. Nesses encontros, os participantes sempre se mostravam interessados e comprometidos com o diagnóstico, mas apontavam os limites impostos pela gestão pública para a cessão voluntária de dados e informações. A partir desses encontros, a equipe do CRISP enviou e-mails para os participantes, entretanto nem sempre recebeu uma resposta institucional. Em muitos casos, os gestores foram solícitos, enviando diagnósticos publicados em formato PDF, o que impossibilitava uma análise detalhada e abrangente. Por exemplo, as informações foram apresentadas em tabelas já agregadas (em vez de planilhas de Excel, em que cada linha seria um registro de uma criança, adolescente ou jovem), impedindo a realização de cruzamentos entre diferentes variáveis, como idade, sexo e raça, essenciais para uma compreensão mais completa da realidade das pessoas com até 21 anos de idade. Além disso, a falta de dados individualizados impossibilitava a criação de mapas que pudessem identificar áreas com melhor e pior qualidade de vida para crianças, adolescentes e jovens, conforme preconizado pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em algumas situações, o contato formal foi substituído pelas ligações e mensagens de WhatsApp que tornam difícil a comprovação da solicitação inicial, seguida da insistência pela equipe do CRISP e do silêncio de alguns gestores. Diante dessa realidade, a opção foi o uso da Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), que se constitui em um mecanismo essencial para a obtenção de registros administrativos de órgãos públicos. Como a LAI garante a qualquer pessoa, física ou jurídica, o direito de requerer registros administrativos mantidos por órgãos públicos, a opção do CRISP foi acessar diretamente uma miríade de órgãos públicos (como as secretarias estaduais e municipais responsáveis por cada tema de política pública). Com isso, houve a solicitação da cessão dos registros administrativos existentes da forma mais desagregada possível, de modo que a análise pudesse contextualizar a criança, o adolescente e o jovem, inicialmente, dentro de casa; depois, na escola; em seguida, na comunidade (bairro), que está dentro de um TGC (de uma regional) e, por fim, na cidade de Belo Horizonte.

Em cada pedido, foi produzido um ofício com as informações solicitadas, apresentando o CRISP, a Rede Transdisciplinar de Pesquisa com Crianças, Adolescentes e Jovens da Universidade Federal de Minas Gerais e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). O pedido continha o tipo de informação necessária para a construção dos indicadores, requisitando também que esses dados fossem enviados com recorte espacial (de preferência, com as coordenadas geográficas ou segundo os setores censitários), de idade, cor/raça e escolaridade. Destaca-se que em todos os pedidos foi ressaltado que as informações sensíveis sobre a identificação pessoal – tais como nome, RG, CPF e endereço completo – deveriam ser retiradas a fim de respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Em relação aos pedidos de informações realizados, em uma primeira resposta, a maioria não resultou no envio dos dados com a qualidade ou o nível de detalhamento almejado. Em muitos casos, foram necessárias negociações entre as coordenadoras do projeto e os responsáveis pelas instituições. Com exceção dos dados da Segurança Pública, a maioria das informações dos demais eixos foi obtida após um processo de diálogo que, em alguns casos, envolveu também a COMPPIA, o CMDCA e os gestores do contrato na SMASAC. Nesse sentido, a partir do mês de dezembro de 2022, foram enviadas a todas as pastas do Executivo Municipal, bem como

aos parceiros do CMDCA no Sistema de Garantia de Direitos (como o Ministério Público e o Judiciário), uma série de ofícios de apresentação da pesquisa, da equipe e dos dados solicitados. Na sequência, dependendo da instituição e da complexidade do registro, toda a equipe se envolveu na articulação institucional para viabilizar o acesso aos dados.

Apesar de todo esse processo, para algumas demandas não houve resposta e, para outras, a resposta era negativa, já que o órgão responsável não coletava a informação requisitada ou essa não era organizada de forma necessária para a produção da análise. Vale lembrar que existem algumas exceções no que tange à divulgação de informações, como dados pessoais, segredos comerciais e informações classificadas como sigilosas, o que acabou se constituindo um enorme entrave em uma seara específica: os Conselhos Tutelares. Trata-se de uma situação muito grave, haja vista que, em reunião ampliada da Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência (COMPPIA), realizada em 15 de março de 2023, que contou com a participação de conselheiros de todas as regionais, foi solicitada a cessão das informações. Naquele momento, os representantes dos colegiados mencionaram a dificuldade de compartilhar esses dados, considerando a falta de sistematização desse material nas sedes. Enquanto pesquisadoras engajadas na área nos disponibilizamos para ir a cada um dos nove Conselhos Tutelares, com o intuito de coletar as informações em papel, registrando-as de maneira estruturada em um formulário do Google que pudesse ser alimentado a partir de agora, o que garante a sistematicidade dos dados. Apesar do discurso de que essas seriam compartilhadas com a equipe do CRISP, o que vivenciamos nos meses subsequentes foi uma realidade bastante distinta. Os e-mails enviados diretamente aos conselhos nunca eram respondidos ou, em caso afirmativo, mencionavam as dificuldades para o atendimento da demanda, assim como desconsideravam a nossa disposição em realizar a visita/coleta de registros, mesmo quando insistimos por telefone. Ao que tudo indica, essa oferta foi vista com suspeição pelos conselheiros, que apenas diziam não possuir as informações que solicitamos ou negavam o acesso, utilizando-se da desculpa de que os registros administrativos eram sensíveis e, assim, equiparados aos sigilosos.

Causa bastante espanto essa justificativa padrão, principalmente quando o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania divulga em sua página a existência de um Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), que conta com um módulo específico para o Conselho Tutelar (denominado SIPIA – CT), o qual deveria ser alimentado com todas as atividades cotidianas de cada uma dessas instâncias⁶. Com isso, creditamos essa dificuldade de interface com os Conselhos Tutelares às eleições para substituição da diretoria que ocorreram em outubro do ano corrente, quando a divulgação de qualquer informação poderia comprometer o “sucesso” de alguma candidatura.

Para a compreensão de como se deu o acesso às distintas informações que puderam ser analisadas e constituíram a base desse diagnóstico, esta seção está estruturada em três etapas. Na primeira, descrevemos os critérios que orientaram a seleção das principais temáticas, a organização de como cada um dos fenômenos seria mensurado por meio de registros administrativos, bem como as instituições/locais que seriam acessadas, por meio da LAI, para a cessão das

⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-acesso-ao-sistema-de-informacao-para-a-infancia-e-adolescencia-sipia-conselho-tutelar>. Acesso em: 14 dez. 2023.

informações necessárias no tocante à construção dos indicadores. Na segunda etapa, iremos descrever o processo de organização das informações em variáveis e a produção dos Boletins Temáticos. A terceira etapa, por fim, detalha a produção dos indicadores por diferentes níveis de agregação, a construção do Índice de Vulnerabilidades na Infância e na Adolescência (IVIA) e a organização das informações, de forma a viabilizar a sua disponibilização dinâmica diretamente na internet.

1.3.1 OBTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS

Observando o Termo de Referência que orientou a contratação da Rede Transdisciplinar pela Prefeitura de Belo Horizonte e, a partir da definição dos eixos, foram incluídas diversas variáveis para que cada um deles conseguisse medir tanto a situação de acesso a políticas públicas quanto às violações desses direitos. Inicialmente, foram definidas 192 variáveis, que, organizadas a partir da dinâmica de análise em Boletins Temáticos Quantitativos, passaram a corresponder a 138 temas. A distribuição desses boletins não é igual entre os eixos, uma vez que cada eixo apresenta números diferentes de variáveis, o que possui relação direta com a quantidade de sistemas de registros públicos disponíveis em cada seara de política pública. Além disso, as variáveis de eixos diferentes foram organizadas em um mesmo boletim, de forma que um mesmo boletim pode apresentar informações de diferentes eixos.

A partir da organização dos dados necessários para a produção do diagnóstico sobre a situação das crianças, dos adolescentes e dos jovens residentes em Belo Horizonte, o segundo passo foi requisitar informações às instituições responsáveis ou coletar alguns dados em fontes de dados abertos. Como destacado anteriormente, nem sempre fomos bem-sucedidos nessa empreitada e, com isso, foram utilizadas 32 bases de dados para a construção dos diagnósticos de cada um dos quatorze eixos. Como informa o Quadro 1, a maioria das informações servia apenas a uma temática, mas algumas – como BHMMap, CadÚnico e informações cedidas pela secretaria municipal de educação – serviram para mais de um eixo, maximizando a possibilidade de análise no âmbito do diagnóstico.

Quadro 1 - Bases de dados analisadas nos Boletins Temáticos Quantitativos (BTQs), por eixo.

BASE DE DADOS	TEMAS TRABALHADOS
Aplicativo Direitos Humanos Brasil	Segurança
BHmap	Saúde e Bem-Estar Cultura, esporte e lazer Mobilidade e planejamento urbano
CadÚnico	Configurações familiares e nível socioeconômico Qualificação, Trabalho e Renda

BASE DE DADOS	TEMAS TRABALHADOS
CIA-BH	Assistência Social Sistema de garantia de direitos
DATASUS / Ministério da Saúde – Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS)	Saúde e Bem-Estar
DATASUS/Ministério da Saúde: Sistema de Informações de Nascimentos	Saúde e Bem-Estar
DATASUS/Ministério da Saúde: Sistema de Informações de Mortalidade	Saúde e Bem-Estar
DATASUS/Sistema de Informações de Agravos de Saúde	Saúde e Bem-Estar
DATASUS/Sistema de Controle de Doenças Infecciosas.	Saúde e Bem-Estar
DATASUS/Sistema de Informações de Sobrevida	Saúde e Bem-Estar
Diretoria de Proteção da Juventude/ Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade /SEJUSP	Segurança
Disque 100	Segurança
Disque 180	Segurança
DPIN/SMED-BH	Educação
e-SUS/SIVEP-Covid-19 / PBH	Efeitos da Covid-19
Guarda Civil Municipal	Segurança
INEP/Censo Escolar	Educação
INEP/Mec-Inse	Educação
INEP/Saeb	Educação
PCMG	Segurança

BASE DE DADOS	TEMAS TRABALHADOS
PNADc/IBGE	Educação
PPAT	Qualificação, Trabalho e Renda
PPCAM	Segurança
REDS/SEJUSP	Segurança
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais	Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte	Sistema de garantia de direitos
Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte	Educação Saúde e bem-estar Meio Ambiente
SIGPS/GVISO/SMASAC-BH	Assistência Social
Sistema de Gestão Escolar (SGE)	Crianças e Adolescentes invisibilizados
Subsecretaria de segurança alimentar e nutricional	Saúde e bem-estar
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Belo Horizonte	Meio Ambiente
Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais	Meio Ambiente

Fonte: Elaboração própria.

O primeiro boletim de referência apresenta uma descrição das crianças, adolescentes e jovens de Belo Horizonte a partir do recorte de sexo, cor/raça, faixa-etária e escolaridade, variáveis relacionais das análises em todos os boletins.

As informações sobre Saúde e Bem-Estar estão limitadas àquelas divulgadas pelo sistema do Ministério da Saúde (DATASUS), em que foram consultados: o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos; o Sistema de Informações de Mortalidade; o Sistema de Informações

de Sobrevivência; o Sistema de Notificações de Agravos e o Sistema de Controle de Doenças Infecciosas. Todas as informações coletadas a partir dos dados públicos possuem a limitação de georreferenciamento, uma vez que a divulgação desses dados ocorre pelo município de residência ou ocorrência, o que não permite analisar a diferença de ocorrência entre as regiões de Belo Horizonte.

Para o eixo da violência contra a mulher, os dados foram requisitados para dois diferentes órgãos: Polícia Civil e Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). Os pedidos via LAI foram respondidos pela Polícia Civil e pela SEJUSP, mas disponibilizando informações com diferentes critérios, o que impôs diferenças analíticas nesse mesmo tema.

O CadÚnico e os registros da área de assistência social do município foram uma fonte de dados para os eixos de Configurações Familiares e Nível Socioeconômico, o de Assistência Social, Qualificação, Trabalho e Renda e Mobilidade/Planejamento Urbano. Foi solicitada à SMASAC a disponibilização das informações do CadÚnico, respeitando os critérios da LGPD. Essa secretaria atendeu prontamente o nosso pedido, por meio da Gerência de Vigilância Socioassistencial da Subsecretaria de Assistência Social (GVISO/SUASS), e, devido à quantidade de registros, foi realizado um filtro que selecionava as famílias que possuíam pelo menos um membro de até 21 anos (população de referência do diagnóstico). Outras informações de registro sobre a assistência social, em Belo Horizonte, também foram requisitadas e disponibilizadas pela secretaria.

O eixo da Educação, por sua vez, apresenta grande variedade de indicadores, o que, consequentemente, revela várias fontes de informações. Entre as fontes públicas mapeadas, foram utilizadas (1) o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e o Censo da Educação Básica (Censo Escolar), ambos organizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); (2) a Pesquisa por Amostra de Domicílio Contínua (PNADC), realizada pelo IBGE; por sua vez, (3) as informações sobre professores, estrutura escolar e vagas foram requisitadas, via LAI e por meio de articulação institucional, para a Secretaria Municipal de Educação (SMED), referente às escolas municipais, assim como à Secretaria Estadual de Educação (SEE), no que tange às escolas estaduais.

Os dados utilizados para a construção do eixo de Cultura, Esporte e Lazer foram requisitados, via LAI, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de Belo Horizonte. Também foram utilizados os dados públicos disponibilizados pela Superintendência de Geoprocessamento Corporativo da Diretoria de Sistemas e Informações da Empresa de Informática e Informação (PRODABEL), por meio do Portal BHGeo⁷.

As informações do eixo da Segurança também eram muito variadas, mas a maioria dos dados coletados teve como origem o Registro de Eventos de Defesa Social (REDS), que é preenchido pelas polícias estaduais (militar e civil), em caso de crime e ato infracional análogo a crime. Os dados foram requisitados, via LAI e por meio de articulação institucional, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (SEJUSP), em que há a

⁷ Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/bhgeo>. Acesso em: 20 nov. 2022.

concentração do repositório sobre as informações de registro das ocorrências policiais. Nesse sentido, as informações sobre o âmbito da segurança estão, em sua maioria, concentradas nos dados coletados durante as ocorrências policiais, com destaque para a Polícia Militar. Vale lembrar que o eixo da segurança engloba temáticas transversais que dialogam com outros eixos. Assim, para evitar a redundância de análises de informações parecidas, vários boletins produzidos na temática da segurança também incluem indicadores de outros eixos, como as outras violações de direitos (eixo 12) e crianças e adolescentes invisibilizados (eixo 10).

As informações necessárias para a produção das análises sobre as Crianças e Adolescentes Invisibilizados não puderam ser requisitadas em uma única fonte de dados. Em razão do tipo de informação e da interseccionalidade da temática, foi necessário acionar distintas instituições que poderiam incluir o registro sobre a população LGBTQIA+, a prevalência no uso de drogas e as vulnerabilidades no território de moradia. As áreas da segurança pública e educação tinham como registro informações no que diz respeito a questões de prevalência sobre drogas e a população LGBTQIA+. Assim, as informações produzidas nessa temática apresentam fontes de dados diversos e, conseqüentemente, maior diversidade sobre a qualidade das informações produzidas.

O eixo Sistema de Garantia de Direitos tem como variáveis as informações sobre os adolescentes em unidades de internação e os adolescentes em conflito com a lei. Nesse sentido, os dados foram requisitados, via LAI, para as entidades responsáveis pelo gerenciamento dessas instituições, como a SEJUSP e o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte (CIA-BH).

Em relação ao eixo de Repercussões da Pandemia de Covid-19, as informações foram coletadas diretamente do sistema de informações de saúde da Prefeitura de Belo Horizonte⁸, que organiza os dados armazenados sobre a Covid-19 do Ministério da Saúde para o município.

Por fim, em relação às informações requisitadas para construir o eixo Meio Ambiente não houve qualquer tipo de retorno aos ofícios enviados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o que impediu a construção de dados sobre os adolescentes atendidos em programas sobre o meio ambiente ou dos respectivos indicadores. No entanto, a partir de informações públicas disponibilizadas no site da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Minas Gerais, foi realizado um boletim sobre o eixo, organizando as informações públicas sobre os programas desenvolvidos.

Com isso, chegamos ao problema da diferença entre o pactuado com o CMDCA e o que está sendo entregue pelo CRISP/UFGM. Dos 137 boletins originalmente idealizados para a construção de um diagnóstico sobre crianças e adolescentes em Belo Horizonte, 67% deles foram produzidos (Quadro 2).

⁸ Disponível em: <https://dados.pbh.gov.br/dataset/esus-sisep-dados-epidemiologicos-covid-19>. Acesso em: 3 de jun. de 2023.

Quadro 2 - Quantidade de Boletins Temáticos Quantitativos (BTQs) previstos e produzidos pela equipe por eixo de análise.

EIXO	BTQs PREVISTOS	BTQs PRODUZIDOS
Perfil das Crianças e Adolescentes	-	1
Segurança	26	26
Educação	20	17
Saúde e bem-estar	38	16
Sistema de garantia de direitos	9	6
Qualificação, trabalho e renda	5	5
Crianças e adolescentes invisibilizados	8	5
Assistência social	8	4
Efeitos da Covid-19	3	2
Configurações familiares e nível socioeconômico	3	2
Outras violações de direitos	6	2
Mobilidade e planejamento urbano	4	2
Cultura, esporte e lazer	3	2
Violência contra a mulher	3	2
Meio ambiente	1	1
TOTAL	137	93

Fonte: Elaboração própria.

O motivo dessa não produção de BTQs varia entre: (1) indisponibilidade da informação (que inclui desde a não viabilidade de incorporar o Censo Demográfico de 2022 até a negativa do Conselho Tutelar para cessão de dados); (2) dados cedidos, mas cuja qualidade era duvidosa, o que inviabilizava qualquer análise; (3) ajuste nos dados para a produção dos boletins. Nesse sentido, os boletins pertencentes aos eixos Saúde e Bem-estar, Educação, Violência Contra a Mulher,

Mobilidade/Planejamento Urbano, Crianças e Adolescentes Invisibilizados, Sistema de Garantia de Direitos e Outras Violações de Direitos não foram produzidos. Apesar de termos alguns tipos de dados, havia um ou outro impedimento: a falta de clareza sobre o que tais dados representavam; a disponibilidade das informações na forma que não possibilitava a análise; além de dados provenientes de fontes não relacionadas à temática.

A maioria dos boletins não produzidos não possui informações disponíveis que possam ser requisitadas via LAI. Outro motivo da não disponibilidade de informações, na verdade, revela-se como não ocorrência ou não existência da política pública. Esse tipo de devolutiva foi relatado aos pesquisadores pelas secretarias municipal e estadual de educação sobre o registro de filas de espera por vagas, assim como dos dados de programas de qualificação profissional, mesmo quando esses gestores foram acionados via Lei de Acesso à Informação. Essa também foi a resposta para as informações de registros de crianças e adolescentes mortos em decorrência da Covid-19 em Centros de Internação Provisória e sobre o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos (NAVCV) que foi finalizado em 2015 – apesar da presença da variável no Termo de Referência.

Por fim, algumas respostas aos ofícios enviados via LAI foram negativas em razão da não existência da informação ou da impossibilidade de organizar os dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A não existência de registro ou armazenamento das informações foi reportada como resposta aos pedidos de demanda por registros de frequência escolar, informações sobre adoções e atendimento das promotorias da infância e juventude relativas a questões de maus-tratos. As repostas negativas, com alegação de problemas relacionados a sigilo dos dados, ocorreram com os pedidos sobre adoção de crianças, pessoas com deficiência de até 21 anos que recebem BPC, além de famílias com membros de até 21 anos que receberam auxílio emergencial no contexto da pandemia de Covid-19.

1.3.2 PRODUÇÃO DOS BOLETINS

A construção dos boletins seguia uma metodologia estruturada em etapas. Inicialmente, a equipe conferia se os dados enviados pelo órgão público equivaliam aos dados solicitados, o que se seguia com uma análise do banco de dados, visando compreender as variáveis que integravam a planilha, unidade de análise em questão. Em alguns casos, foi necessário retornar à instituição para esclarecer qualquer dúvida sobre a confiabilidade das informações. Esse processo foi mais longo com a Secretaria de Assistência Social, em razão da enorme quantidade de informações dentro do sistema do CadÚnico, e, por outro lado, mais curto com a SEJUSP, haja vista a maior organização do ambiente de consultas à base de dados do REDS (o Armazém SIDS), bem como a enorme experiência do CRISP com a análise dos bancos de dados resultantes de ocorrências policiais.

Com as informações conferidas e compreendidas, foi necessário organizar os dados em uma estrutura de banco de dados para que a análise fizesse sentido. Vale destacar que, como a proposta é a análise de dados secundários, nem todas as informações recebidas seguem o padrão necessário para a análise estatística. Outra limitação deve-se ao fato de que, apesar da demanda pelo envio dos registros na forma de microdados, ou seja, com o menor nível de

agregação possível, a maior parte das bases não permitiu a identificação de unidades espaciais de nível micro, como os setores censitários. Em geral, a LGPD foi utilizada como argumento para que não fossem disponibilizados os dados sobre a localização dos registros, ainda que devidamente anonimizados e com o compromisso de sigilo da equipe. Em razão da ausência de dados pelo setor censitário, para manter a padronização entre os eixos, os bairros oficiais definidos pela PBH foram utilizados como menor unidade de área e referência para a construção das medidas e representações gráficas (tabelas, gráficos e mapas).

As informações coletadas tinham como origem registros públicos, e não a pesquisa acadêmica; dessa forma, é sempre necessário adaptar os dados recebidos para um formato adequado à produção de estatísticas. Além disso, foi necessário padronizar as bases de dados recebidas, de maneira a garantir que as variáveis fossem as mesmas em cada indicador dos quatorze eixos. Exatamente por isso, todos os boletins produzidos possuem uma seção em que a qualidade e os limites dos dados são informados para deixar claro ao leitor quais tipos de conclusões podem ser tomadas a partir das informações analisadas.

Outro problema que merece destaque é a questão da faixa etária. No Brasil, o ECA é a legislação que estabelece os direitos e os deveres das crianças e dos adolescentes, definindo diferentes faixas etárias para a aplicação das normas e a proteção dos direitos desses grupos. Por essa legislação, considera-se criança a pessoa com até 12 anos de idade incompletos, e adolescente a pessoa com idade entre 12 anos completos e 18 anos incompletos. Por sua vez, o Estatuto da Juventude estabelece o jovem como aquele na faixa etária dos 15 aos 29 anos, fazendo com que exista uma sobreposição entre a faixa dos 15 aos 18 anos, a qual abrange tanto adolescentes quanto jovens. A sobreposição de marcos legais gera ambiguidades nos termos utilizados, levando a incertezas quanto aos instrumentos legais apropriados, assim como influencia a abordagem e o tratamento desse grupo por profissionais de políticas públicas. Assim, a única distinção que se possui é a fase da infância (até 12 anos incompletos), sendo que as demais (adolescência e juventude) marcam a fase de transição da infância para a vida adulta. Dentro dos Boletins Temáticos Quantitativos, **sempre que os registros administrativos cedidos pelas repartições públicas permitissem**, foi realizada a análise por faixas etárias, tal como estabelecido no Termo de Referência, quais sejam: de 0 a 5 anos, de 6 a 11 anos, de 12 a 14 anos, de 15 a 17 anos e de 18 a 21 anos.

Os BTQs produzidos seguem a estrutura resumida no Quadro 3. Inicialmente, temos a apresentação do diagnóstico, dos eixos analisados e, especificamente, do eixo no qual o boletim está inserido. Em seguida, passamos a uma contextualização do indicador em análise com a identificação das temáticas a ele relacionada; como esse indicador analisado foi retratado no diagnóstico anterior e quais foram os principais resultados, haja vista que uma parte importante do nosso papel é dizer se as crianças e os adolescentes de Belo Horizonte têm acessado mais os seus direitos na última década (2012 a 2022) ou se, ao revés, o que constatamos são maiores violações de direitos. Somente a partir dessas considerações metodológicas, de extrema importância para a compreensão do tema e do que está em análise, é que a circunstância da coleta de dados, explicando a fonte destes, bem como as suas possíveis limitações era apresentada, sendo que, nessa seção, trabalhávamos também a qualidade das informações, e, destas, o quanto de faltantes possuem no banco de dados produzido.

A análise dos dados foi dividida em duas partes. A primeira possui estatísticas descritivas do

último ano completo ao qual o dado se refere. Como a coleta das informações se iniciou ainda em 2022, em muitos casos, o último ano completo foi 2021. A segunda parte se refere à análise descritiva do período entre diagnósticos, na maioria das vezes, um período de 10 anos, entre 2012 e 2022. No entanto, vale destacar que o período analisado está limitado à maneira como a informação é organizada nas instituições ao longo do tempo e qual foi o período cedido para a análise. Em alguns casos, as instituições não tinham o registro de todo o período ou houve mudanças na forma de registro ao longo dos anos, o que gerou mudanças nas formas de análises de alguns boletins.

Quadro 3 - Resumo dos itens que compõem os Boletins Temáticos Quantitativos (BTQs).

1) Variável em análise – breve contextualização teórica da variável e do tema focalizado no Boletim.
2) Como é retratada no diagnóstico anterior – uma breve descrição do tema focalizado no documento “Situação da Criança, do Adolescente e do Jovem em Belo Horizonte”, último diagnóstico da infância e adolescência de Belo Horizonte publicado em 2013 (PBH; CMDCA; UNILIVRECOOP, 2013).
3) Circunstâncias da sistematização dos dados – Descrição dos procedimentos adotados para o acesso aos registros administrativos. Em geral, envolvem três estratégias que se complementam: a articulação institucional liderada pelo CMDCA, a solicitação via Lei de Acesso à Informação (LAI) e a consulta às bases de dados públicos, desde que com o nível desejado de desagregação (Territórios de Gestão Compartilhada ou bairros).
4) Qualidade da informação – considerando o caráter descritivo do Boletim, esta seção destaca as possíveis limitações dos dados em termos de cobertura, nível de desagregação e recorte etário, racial ou de gênero.
5) Retrato Atual – descrição da variável de interesse do Boletim Temático Quantitativo de acordo com o sexo, a faixa etária, a cor/raça, a distribuição espacial e outras informações, quando disponíveis, no ano de 2022 ou no último para o qual foram identificados dados secundários para a construção do boletim.
6) Série Histórica – descrição da variável de interesse do Boletim Temático Quantitativo de acordo com o sexo, a faixa etária, a cor/raça, a distribuição espacial e outras informações, quando disponíveis, ao longo do período de referência (2011–2022) ou naquele com dados secundários disponíveis para a construção do boletim.
7) Considerações Finais – Síntese dos resultados descritos no boletim e a indicação de pontos para reflexão sobre políticas públicas para infância e adolescência, suscitados pelos dados descritos.

Fonte: Elaboração própria.

Para cada uma dessas partes da análise, também foi proposta uma descrição espacial das informações. Novamente, esse tipo de análise está muito limitado à forma em que os dados foram disponibilizados e se havia o registro de endereço ou algum tipo de georreferenciamento. Conforme já mencionado, para muitos casos, essa informação não nos foi repassada em razão da LGPD. Contudo, para outros, mesmo com a divulgação dos dados georreferenciados, o tipo de informação repassada não permitia a produção de mapas, devido à baixa qualidade dos registros, em termos de localização. A ausência dos dados do Censo Demográfico de 2022, que ainda não foram divulgados quando encerramos este diagnóstico em dezembro de 2023, fez com que os mapas fossem produzidos a partir do cálculo de taxas utilizando os dados populacionais do Censo Demográfico de 2010. Os casos, então, foram agrupados em três anos, formando quatro períodos de anos. A classificação das taxas foi definida a partir do cálculo de quartis. Sempre que possível, as taxas foram calculadas considerando as regionais e os bairros de Belo Horizonte.

Por fim, a última parte do boletim consiste nas considerações finais. Nessa seção, além do resumo da análise estatística apresentada ao longo do documento, também se buscou realizar um paralelo com o boletim anterior, visando entender o que mudou ao longo do período analisado, em torno da garantia dos direitos para crianças, adolescentes e jovens. Em algumas situações, foram propostas intervenções, que serão mais bem qualificadas com os dados de escuta, coletados pelas demais equipes que integram esse projeto.

1.3.3 VISUALIZAÇÃO DOS INDICADORES E PRODUÇÃO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADES NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA (IVIA)

Em relação à análise dos dados quantitativos, o “Diagnóstico sobre os Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Belo Horizonte” possui dois produtos principais. O primeiro consiste na produção de indicadores anuais capazes de sintetizar a evolução de cada variável de referência, em Belo Horizonte, na última década (2012–2022). Tais indicadores foram descritos nos BTQs a partir de sua evolução ao longo dos anos, o perfil das crianças, adolescentes e jovens afetados (sexo, idade e raça) e a distribuição entre os bairros de Belo Horizonte.

O segundo produto é o Índice de Vulnerabilidades na Infância e na Adolescência (IVIA) que utiliza os indicadores que foram descritos nos BTQs na produção de uma medida sintética que evidencia a concentração das fragilidades sociais a que estão expostas as crianças e os adolescentes que residem na capital mineira. Nem todos os indicadores descritos no BTQs foram utilizados na produção do IVIA, apenas aqueles com informações desagregadas ao nível dos bairros de Belo Horizonte e que foram apontados pela equipe da REDE como relevantes evidências das ameaças aos direitos de crianças e adolescentes. Tais indicadores intermediários utilizados na construção do IVIA, também são descritos em um ambiente de visualização de dados quantitativos a partir de 04 unidades territoriais de Belo Horizonte: (1) o bairro; (2) o Território de Gestão Compartilhada (TGC); (3) a regional e; (4) o município. O IVIA, por sua vez, é calculado para todos os bairros e TGCs de Belo Horizonte.

A construção dos indicadores implicou a definição de uma população de referência para o cálculo dos percentuais e das taxas por 1.000 ou 100.000 habitantes. Por serem áreas menores, as

taxas dos bairros foram construídas tendo como referência o fator de multiplicação 1.000. Para as demais unidades (TGC, regional e município), as taxas informam sobre o número de casos a cada 100.000 habitantes.

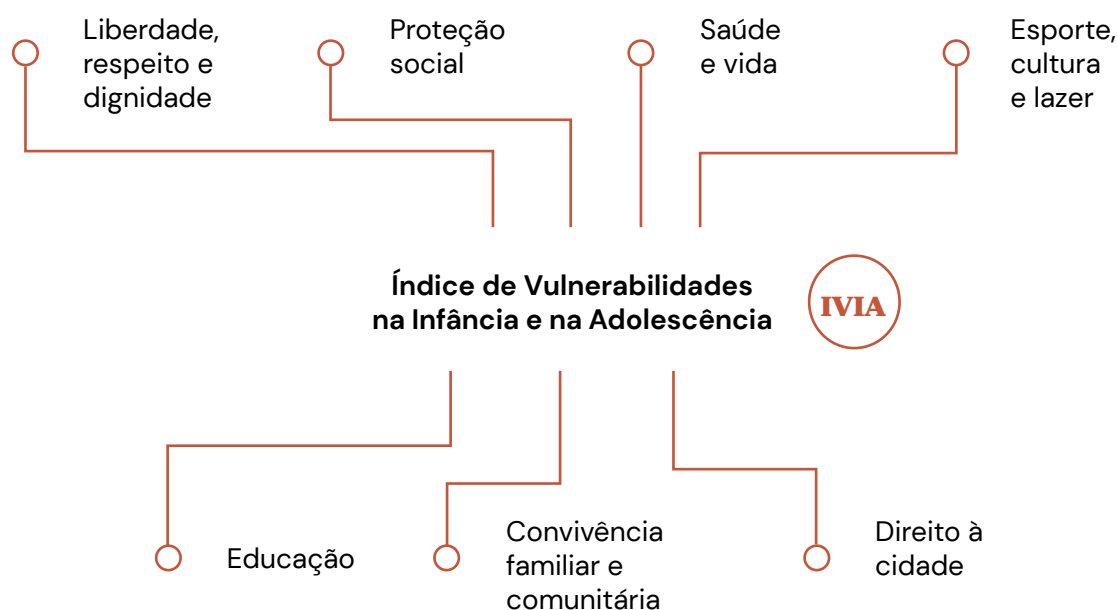
Os indicadores seguem o padrão dos mapas, em que se utilizou a população por setor censitário, calculada pelo IBGE no Censo Demográfico. Por serem os dados mais recentes até a construção do diagnóstico, as medidas de cada ano têm como referência a população do ano de 2010. O ideal seria a utilização de projeções populacionais para os anos que se seguiram ao Censo (2011–2022), contudo, para os bairros (pequenas áreas), ainda não há consenso no campo da demografia sobre as melhores estratégias para a construção de projeções confiáveis com os recortes de sexo, raça e faixa etária que são tão caros a este diagnóstico (FREIRE; GONZAGA; GOMES, 2020). Dito isso, considerando que todos os arquivos com as bases de dados, os códigos e os procedimentos estatísticos utilizados na construção das variáveis, indicadores e do índice foram disponibilizados ao final do projeto, será possível ao CMDCA e à SMASAC atualizar os indicadores e o índice com os dados populacionais do Censo Demográfico 2022.

Para a visualização desses indicadores, foi construído um relatório dinâmico, utilizando o aplicativo *Google Looker Studio*⁹, interface da companhia Google que permite a construção de tabelas e gráficos, a partir de dados disponibilizados em planilhas do Google Sheets. A ferramenta desenvolvida, no âmbito deste diagnóstico, contém todos os BTQs produzidos pela equipe, os indicadores utilizados na produção do IVIA, além das informações da temporalidade, fonte de dados e faixa etária abarcada.

A última análise realizada foi a construção do Índice de Vulnerabilidades na Infância e na Adolescência (IVIA), calculado para o Território de Gestão Compartilhada, a partir da agregação dos indicadores calculados anteriormente e disponibilizados para a visualização por meio da ferramenta “online”. A primeira etapa da construção do índice consistiu na escolha dos indicadores que iriam compor o cálculo. Conforme o que já foi mencionado, nem todos os indicadores estão disponíveis ao nível de bairro, sendo este o primeiro critério de seleção para compor o índice. Também foi observada a qualidade do dado, ou seja, se havia informação com variabilidade no tempo e no espaço. Além disso, foram utilizados critérios relacionados à relevância do item (de acordo com a revisão da literatura e a experiência dos especialistas da REDE) e o equilíbrio/proporcionalidade entre os 14 eixos. Definidos os indicadores iniciais, a segunda etapa do cálculo consistiu na realização da análise fatorial, em nível de bairro, para identificar a presença de grupos de variáveis que, por padrões similares de distribuição, poderiam ser agregados em uma medida única relacionadas ao grau de vulnerabilidade aos direitos de crianças e adolescentes de Belo Horizonte. O IVIA final corresponde à média ponderada do índice calculado ao nível do bairro no nível de Território de Gestão Compartilhada, a divisão territorial mais utilizada no nível na gestão municipal (Figura 1).

9 Para acessar a Ferramenta de Visualização de Dados, acessar:
(Visualização dos Boletins) <https://lookerstudio.google.com/s/q3WYmVGhoSc>
(Visualização do IVIA) https://lookerstudio.google.com/s/kwMGsyj_2q4

Figura 1 - Esquema de construção das dimensões e do Índice de Vulnerabilidades na Infância e na Adolescência (IVIA).



Fonte: Elaboração própria.

Substantivamente, as dimensões do IVIA foram definidas a partir daquelas que orientam a construção de todo o diagnóstico elaborado no âmbito deste projeto. Por outro lado, foi utilizada a técnica de análise de componentes principais, conhecida como PCA (do inglês, Principal Component Analysis), para identificar as dimensões empíricas que emergem da distribuição dos indicadores intermediários utilizados no IVIA. Sem tantos pormenores matemáticos, a análise de PCA tem como objetivo explicar a matriz de variância e covariância de uma dimensão latente, não observada, a partir de combinações lineares das variáveis originais (observadas). Na construção do IVIA, ele é uma dimensão não observada e os indicadores intermediários, variáveis observadas. Trabalhando com tantas medidas, é esperado que elas se organizem em dimensões. No desenho teórico do estudo, essas dimensões são os sete conjuntos de direitos de crianças e adolescentes. Mas na análise de PCA, elas serão as componentes identificadas a partir das correlações entre os indicadores intermediários. Ou seja, a técnica permite reduzir o número de variáveis (neste exercício, indicadores intermediários) em uma ou mais componentes que se “assemelham” mais em termos do seu padrão de variação entre os casos (neste exercício, entre os bairros) (MINGOTI, 2005).

As componentes criadas por meio de PCA não reproduzem necessariamente a organização substantiva ou teórica esperada para as variáveis originais. Ao contrário, elas refletem o padrão real de variação dos dados. Por isso, no IVIA elas não reproduzem as sete dimensões substantivas dos direitos das crianças e dos adolescentes que orientam a construção do diagnóstico. Foram identificadas duas componentes, a primeira associada a variáveis que indicam fragilidades no acesso a direitos à “Liberdade, Dignidade e Proteção Social” e a segunda mais associada a indicadores

de “Saúde, Educação e Trabalho”. O IVIA Geral é resultado da média ponderada das duas componentes principais. Todos os procedimentos associados à construção do IVIA estão disponíveis em nota técnica que orienta a leitura e interpretação do índice.

O IVIA foi submetido a outros testes de validade (correlação com variáveis associadas à vulnerabilidade na infância e na adolescência, como o Índice de Vulnerabilidade Juvenil) e confiabilidade (como o Alpha de Cronbach), para avaliar a consistência interna das medidas (AERA; APA; NMCE, 2014). O resultado foram três constructos (“IVIA Geral”, “IVIA Liberdade, Dignidade e Proteção Social” e “IVIA Saúde, Educação e Trabalho”) que resumem o conjunto das variáveis originais e podem auxiliar bastante no planejamento de políticas públicas que priorizem os direitos das crianças e adolescentes de Belo Horizonte.

1.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste documento, apresentamos, em detalhe, o percurso metodológico delineado para a construção dos Boletins Temáticos Quantitativos (BTQs) que compõem o diagnóstico **quantitativo** sobre as condições de vida e os direitos das crianças, dos adolescentes e dos jovens residentes em Belo Horizonte. Essa atividade só foi possível graças ao esforço de todos os envolvidos nesta tarefa: (1) COMPPA e CMDCA, que organizaram distintas reuniões com os gestores públicos (em especial os municipais), leram em detalhe os Boletins Temáticos Quantitativos (BTQs) apontando lapsos e espaços para a melhoria; (2) REDE/UFMG, que trabalhou na coleta de informações qualitativas apresentadas em outros documentos de caráter mais transversal (3) e a equipe de pesquisadores do CRISP, que sistematizou as atividades de obtenção das bases de dados, além de ter se empenhado na organização e na produção dos BTQs que respondem aos indicadores previstos no Termo de Referência e, exatamente por isso, não podem ter um recorte transversal.

As limitações, como a falta de disponibilidade de algumas informações e as respostas negativas, em razão da LGPD, foram alguns dos muitos desafios enfrentados, que fazem parte da pesquisa orientada para a produção de políticas públicas, como relatado, por exemplo, por Paes (2010). Destacamos que, para além das análises temáticas, a construção do índice oferece uma síntese das condições de vida das crianças, dos adolescentes e dos jovens residentes em Belo Horizonte, contribuindo para a orientação de futuras ações e políticas.

Referências

AERA. American Educational Research Association; APA. American Psychological Association. NCME. National Council on Measurement in Education. **Standards for psychological and educational testing**. Washington/DC: American Psychological Association, 2014.

COELHO, E. C. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. **Revista de Administração Pública**, v. 12, n. 2, p. 139–161, 1978.

DUBOIS, V.; LOTTA, G. Street-level bureaucracy: Teaching policy (theory) in practice. *In: Handbook of Teaching Public Policy*. Edward Elgar Publishing, 2024. p. 155–166.

FREIRE, F. H. M.; GONZAGA, M. R.; GOMES, M. M. F. Projeções populacionais por sexo e idade para pequenas áreas no Brasil. **Revista Latinoamericana de Población**, v. 13, n. 26, p. 124–149, 2020.

KITSUSE, J. I.; CICOUREL, A. V. A note on the uses of official statistics. *In: Research Design*, Routledge, p. 53–63, 2017.

LIPSKY, M. **Street-level bureaucracy: dilemmas of the individual in public services**. New York: Russel Sage Foundation, 1980.

MINGOTI, S. A. **Análise de dados através de métodos de estatística multivariada: uma abordagem aplicada**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

OLIVEIRA, A. Burocratas da linha de frente: executores e fazedores das políticas públicas. **Revista de Administração Pública**, v. 46, p. 1551–1573, 2012.

PAES, V. F. Do inquérito ao processo: análise comparativa das relações entre polícia e ministério público no Brasil e na França. **Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 3, n. 7, p. 109–141, 2010.

PIRES, R. R. C. Sociologia do guichê e implementação de políticas públicas. **BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, n. 81, p. 5–24, 2016.

Preconceitos de raça/cor e registros administrativos públicos sobre crianças e adolescentes: o que dizem os dados do diagnóstico municipal da criança e do adolescente?

2

Ludmila Ribeiro
Luiza Meira Bastos
Valéria Cristina de Oliveira
Isabela Catarina Levandoski da Silva
Matheus Filipe da Costa Mendes

Na mente do negro, o preconceito de cor na Filadélfia é aquele sentimento generalizado de antipatia por seu sangue, que mantém a ele e a seus filhos distantes de um emprego decente de certos confortos e diversões públicas (DU BOIS, 2023 [1899], p. 63).

2.1 INTRODUÇÃO

A epígrafe que abre este texto foi extraída de um livro que procura trazer à vida autores que, apesar de importantes para a compreensão da constituição e funcionamento da sociedade, foram esquecidos ao longo do tempo devido às suas características físicas. Em outras palavras, são mulheres, negros e residentes no Sul global, cujas vozes foram ouvidas por importantes homens brancos, o que fez com que suas teorias fossem sempre vistas como parte desses autores e não o revés. W.E.B. Du Bois infelizmente foi um desses estudiosos, pois, apesar de ter sido o primeiro negro a defender o doutorado na Universidade de Harvard, nunca teve sua obra – repleta de estatísticas e análises qualitativas para explicar as piores condições de vida e, consequentemente, a maior mortalidade de negros devido ao preconceito racial – devidamente reconhecida.

Nosso intento, ao resgatar a obra de W.E.B. Du Bois, é destacar que, por um lado, o nosso sistema de registros públicos ainda não é capaz de mensurar em toda a extensão o preconceito racial

ao qual são submetidos crianças e adolescentes na cidade de Belo Horizonte. Por outro lado, mesmo na precariedade de informações públicas, é visível a maior vulnerabilidade de crianças e adolescentes negros, isto é, de pessoas com ascendência negra que, no Brasil, são denominadas pretas e pardas.

Assim, o presente documento é parte do “Diagnóstico sobre os Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Belo Horizonte”, construído pela Rede Transdisciplinar de Pesquisa com Crianças, Adolescentes e Jovens da Universidade Federal de Minas Gerais (REDE/UFMG), em resposta à demanda apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no Termo de Referência 01-043.901/21.01. O contrato que viabilizou o Diagnóstico foi celebrado entre a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), representando a REDE/UFMG, e o município de Belo Horizonte, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (SMASAC/PBH), com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)¹⁰.

O objetivo do diagnóstico é contribuir para o fortalecimento do controle social da política de atendimento aos direitos da infância e adolescência, potencializando sua atuação e a dos atores responsáveis, por meio da atualização e complementação de instrumentos diagnósticos anteriores, de modo a possibilitar o planejamento das ações, a elaboração de indicadores para monitoramento e a avaliação das ações executadas pelo poder público e/ou por organizações da sociedade civil, bem como a sistematização e compartilhamento de interfaces e experiências.

Este documento, por sua vez, tem como objetivo apresentar as principais bases de dados que estruturam as análises detalhadas entregues nos boletins analíticos, problematizar a qualidade da informação racial existente em cada uma dessas fontes de informação e, com isso, apontar para caminhos que ajudem na construção de políticas mais racializadas. Afinal, não há dúvidas de que a raça/cor das crianças e adolescentes é um dos determinantes de sua condição de vida, saúde, educação e segurança na cidade de Belo Horizonte. Espera-se, enfim, demonstrar, tal como Du Bois (2023 [1899], p. 76), que “o preconceito contra o negro custa algo à cidade” e, por isso, as políticas públicas desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte (CMDCA/BH) precisam contar com olhares e focos raciais.

2.2 SOBRE REGISTROS ADMINISTRATIVOS RACIAIS NO BRASIL

A discussão sobre a necessidade, ou não, de informações raciais é provavelmente tão antiga quanto as próprias contagens da população brasileira, que formalmente foram iniciadas já em meados do período imperial. A questão racial entra neste primeiro momento como uma tentativa de identificação de quem poderiam ser os votantes (homens brancos com uma determinada renda), quem seriam as mercadorias (os escravos) e quem estaria na posição de transitar de uma categoria para a outra. Desde o primeiro recenseamento em 1872, a opção foi pela autodeclaração racial, embora as categorias de classificação tenham variado. No entanto, a questão do

¹⁰ Conforme o Processo: 01-043.901/21.01.

censo era tematizada como cor da pele, apagando toda a discussão sobre a ideia de ancestralidade e da importância de se reconhecer não apenas o fenótipo, mas também a cultura que a cor da pele evoca. Mais do que marcadores de ancestralidade, a ideia era mapear quem poderia sair de um sistema de exclusão total (negros escravizados) para a inclusão na vida social e política (brancos), o que se daria, especialmente, pelos mestiços que eram liberados ou nasciam libertos. Essa discussão, por si só, mostra como raça é socialmente construída e sustentada pelas interações sociais, que reverberam em sistemas políticos e jurídicos.

Nos censos demográficos imperiais, as categorias de raça incluíam “branca”, “preta”, “parda” e “cabocla”, esta última referente aos indígenas mestiços. Ao longo dos anos, houve mudanças nas categorias, como a substituição de “pardo” por “mestiço” em 1890 e a inclusão da categoria “amarela” em 1940 para contemplar os imigrantes asiáticos. Já os Censos de 1900 e 1920 não incluíram a pergunta sobre cor em sua coleta de dados. Entre as justificativas para a supressão dessa questão, estaria o fato de que ela não revelava a “verdadeira raça da população”, posto que esta almejava se embranquecer a partir do estímulo aos processos migratórios da Europa para o Brasil (PIZZA; ROSEMBERG, 1999). Em 1930, “não houve levantamento censitário em virtude da situação política do País” (PETRUCCELLI, 2013b, p. 24) com as revoluções e, depois, a ditadura do Estado Novo. No entanto, é desta época a publicação do livro de Gilberto Freyre (Casa Grande e Senzala), que, apesar de retratar as atrocidades às quais os negros eram submetidos, é celebrado como uma obra fundante do mito da democracia racial. Com isso, durante o período Vargas, a proposta foi abolir a questão racial dos censos porque ela não seria importante para a dinâmica brasileira e existiria um progressivo processo de embranquecimento, em razão dos processos de miscigenação, tornando dispensável a existência da pergunta (PETRUCCELLI, 2013a, 2013b).

Anjos (2013, p. 114) afirma que “até 1970, a informação sobre cor ou raça não tinha um papel central na formulação de políticas”, sendo tão somente uma forma de reforçar a ideologia do branqueamento da população informada pela suposta “democracia racial”. Mas é também neste período que os movimentos que vão demandar mais atenção das políticas públicas ao nosso passado racial começam a se fortalecer. Em razão dessa tensão, em 1970, as autoridades políticas brasileiras optam por excluir a pergunta sobre raça/cor porque ela parecia muito subversiva e capaz de provocar elevada comoção. O questionamento da raça do sujeito foi reincorporado ao Censo de 1980 da forma como tinha sido realizado em 1960 (com quatro categorias). Para evitar um debate sobre o que a raça significaria na saída dos anos de chumbo, a opção do governo foi retomar o questionamento sobre cor da pele, novamente apagando a ancestralidade. Em 1991, após 101 anos de ausência, a categoria indígena foi reintroduzida e a pergunta se transformou de cor da pele (exclusivamente) para raça/cor como forma de absorver as pressões do movimento negro que demandavam a racialização das estatísticas, isto é, a incorporação de um debate de que a autoidentificação do sujeito levasse em consideração não apenas a sua aparência, mas também a sua ancestralidade (ANJOS, 2013). Em 2000, ocorreu a padronização das categorias de classificação, estabelecendo-se cinco opções de raça/cor: branca, preta, amarela, parda e indígena.

Na visão de Schwarcz (2013), a maneira como as perguntas sobre raça/cor se moveram ao longo dos anos dentro dos Censos brasileiros (Quadro 1) reflete não apenas a dinâmica da sociedade brasileira, mas também as ideologias dominantes em diferentes períodos, como a do “embranquecimento” ou do Brasil como “um país de mestiços”. Para Bailey, Fialho e Loveman (2018), essa discussão precisa ser realizada porque os Estados desempenham um papel central na construção de divisões raciais, através da institucionalização de categorias raciais em diversos domínios

burocráticos e políticos. Quando um Estado institucionaliza categorias raciais em um domínio específico, isso pode aumentar a saliência das fronteiras sociais e identidades raciais, ou seja, ao contrário do que se pode imaginar, incluir ou excluir a pergunta sobre raça/cor dos Censos (e, depois, dos formulários de atendimento de usuários de políticas sociais) é uma questão política que envolve muita tensão, disputa e, especialmente, reflexões sobre o que significa se enquadrar em uma categoria em detrimento de outra.

Quadro 1 - As perguntas sobre raça/cor nos levantamentos do Censo Demográfico brasileiro.

ANO	O QUE A PERGUNTA INDAGAVA	CATEGORIAS
1872	Cor da pele	Branca, preta, parda e cabocla
1890	Cor da pele	Branco, preto, caboclo e mestiço
1900 e 1920	Sem questões sobre raça/cor	
1930	Não houve censo	
1940	Cor da pele	Branca, preta e amarela
1950 e 1960	Cor da pele	Branca, amarela, preta e parda
1970	Sem questões sobre raça/cor	
1980	Cor da pele	Branca, amarela, preta e parda
1991	Raça/cor da pele	Branca, preta, amarela, parda e indígena
2000 a 2022	Raça/cor da pele	Branca, preta, amarela, parda e indígena

Fonte: Adaptado de Fleury, Ribeiro e Oliveira (2022).

Para Petruccelli (2013a), a falta de um debate racial aberto influenciou a maneira como as perguntas sobre raça/cor foram formuladas ao longo do tempo dentro dos Censos do IBGE. A compreensão dessas categorias foi historicamente dificultada devido à falta de consistência nos critérios de coleta, que ora consideravam agrupamentos étnicos e raciais, ora promoviam o cruzamento entre eles, ora se limitavam apenas à cor da pele. O debate dentro do Censo, por sua vez, reverbera em outras searas dentro do Estado e, por isso, a presença da questão e, depois, o seu uso precisa ser visto como um mecanismo que pode influenciar as subjetividades raciais dos indivíduos.

De acordo com Anjos (2013, p. 105), quando reconstruímos a maneira como as perguntas do censo indagam sobre a raça, percebeu-se que “enquanto as categorias “branca” e “preta” sempre

constaram nos levantamentos estatísticos nacionais sem definições, desde o primeiro censo nacional, assim como a “amarela” — única que evoca claramente “origem” em sua definição —, as categorias “parda”, “mestiça”, “cabocla”, “indígena” tiveram intersecções, inclusões, exclusões e substituições ao longo do tempo”. Logo, as opções não apenas importam como também demandam certo grau de reflexão sobre a maneira como os sujeitos se veem do ponto de vista do que Charles Mills (2023, [1997]) denomina como contrato racial, ou seja, um conjunto de interações e regras sociais, políticas, econômicas e morais que perpetuam a supremacia branca e a subordinação das pessoas não brancas, especialmente, no que diz respeito ao acesso às políticas públicas e discussões jurídicas. Este contrato opera de forma invisível, norteando as interações sociais, mas estabelecendo uma série de privilégios para os brancos, que muitas vezes não estão conscientes de sua existência, enquanto subordinam e marginalizam as pessoas não brancas.

Du Bois (2023 [1899]) um século antes já tinha mapeado as esferas nas quais o preconceito de cor é mais evidente. São elas: (1) local de moradia, haja vista que a presença de negros reduz o valor do imóvel, expulsando a população de áreas mais caras para as mais pobres e sem estrutura; (2) escolaridade, posto que os melhores professores não desejam trabalhar nas escolas com população negra, pois além de se situarem nas periferias, têm menor chance de promoção na carreira; (3) ingresso no mercado de trabalho e manutenção de empregos, especialmente, aqueles que implicam algum tipo de atendimento ao público; restrição do círculo de sociabilidade a pessoas na mesma situação, o que diminui a rede que pode auxiliá-los em momentos de angústia; (4) mortalidade, que tanto irá acontecer mais cedo de forma natural (dadas as péssimas condições de vida a que essa população é submetida, quando a decorrente de crimes, dada “a rebelião e descontentamento que o mérito não recompensado e a ambição razoável, mas insatisfeita, criam” (p. 76).

Exatamente em razão desses debates, para os militantes do movimento negro, as opções do censo deveriam focar mais na ancestralidade (ou seja, na raça propriamente dita) e excluir a opção “pardo”, reduzindo-se a “branco” e “preto”. Segundo Anjos (2013, p. 100), para o movimento negro, “a existência de uma categoria intermediária entre “branca” e “preta” é questionada por que ela pode abrir espaço para que os respondentes declarem uma cor mais clara, o que é interpretado como um processo de “branqueamento” nas respostas”. A categoria “parda”, vista como intermediária, promoveria uma negação da “negritude” (enquanto ancestralidade) e dificultaria a criação de uma identidade comum entre os “não brancos”, posto que esses não se veriam em termos raciais, mas somente pela cor da pele, que poderia ser modificada por meio de uma miríade de tratamentos e estratégias. Volta-se, assim, à discussão de Mills (2023 [1977]) sobre como o contrato racial é progressivamente pactuado em razão das pressões sociais e culturais que valorizam a branquitude e desvalorizam a negritude, contribuindo para a manutenção das hierarquias raciais e dificultando a solidariedade entre os grupos não brancos na luta contra o racismo.

O padrão atual adotado pelo IBGE (e reafirmado pelo Censo de 2023) foi o de autodeclaração da raça/cor, por parte do entrevistado, que precisa se enquadrar em cinco categorias: branca, preta, amarela, parda e indígena e, ainda, realizar o mesmo percurso mental para enquadramento de cada um dos membros do núcleo familiar, especialmente, as crianças e os adolescentes. No entanto, este é apenas o ponto de partida para se pensar como os cidadãos brasileiros (de todas as idades) se percebem e se classificam em termos de raça/cor, especialmente, quando precisam acessar qualquer serviço público — desde acesso à saúde e a matrícula das crianças nas escolas até o cumprimento de medida de interação nas unidades socioeducativas — é contrastado com as informações disponíveis nos dados populacionais. Daí a necessidade de se

entender um pouco melhor a maneira como os dados raciais são produzidos, posto que formas distintas de cômputo dessa informação impõem limites a sua análise.

2.3 OS MÉTODOS DE CLASSIFICAÇÃO RACIAL: ENTRE LIMITES E POSSIBILIDADES

Segundo Fleury, Ribeiro e Oliveira (2022), existem basicamente quatro métodos de identificação racial, sendo que cada formato mobiliza dimensões raciais que comportam significados específicos. A leitura do Quadro 2 evidencia que os métodos têm em comum o fato de serem utilizados para classificar ou identificar a raça ou a etnia das pessoas. Eles representam diferentes abordagens para obter informações sobre a identidade racial de um indivíduo, seja através da autodeclaração livre, da autodeclaração induzida por comparação visual, da percepção de terceiros sobre a raça/cor de uma pessoa ou da análise da ancestralidade com base na ascendência familiar.

Quadro 2 – Métodos de identificação racial adotados nas diversas pesquisas sociais.

MÉTODO	SIGNIFICADO
Autoidentificação ou Autodeclaração racial livre	O sujeito informa, declara sua identificação com um grupo racial, o qual pode ser registrado em um formulário ou declarado a um entrevistador que apenas o registra. A autoidentificação pode ser captada de forma aberta (normalmente em pesquisas qualitativas) ou de forma fechada, por meio de um conjunto predeterminado de classificações raciais.
Autoidentificação ou Autodeclaração racial induzida	Novamente, a pessoa informa, declara sua raça, mas não de maneira livre. Nesse caso, são utilizados como parâmetros para a resposta a comparação que o sujeito faz entre o seu fenótipo (o que inclui cor da pele, dos olhos, formato do nariz, olhos e boca, além da textura e cor dos cabelos), e o de outros representados em fotografias. A classificação se dá a partir do momento que a pessoa indica a foto que mais se parece consigo.
Heteroidentificação racial	Utiliza a percepção de outra(s) pessoa(s), que não o próprio sujeito, para indicar como ela(s) é(são) vista(s) socialmente em termos raciais. Essa metodologia refere-se à dimensão da raça observada para qual importa a condição do observador e o contexto de observação, uma vez que questões como o conhecimento prévio de outras informações raciais, trajes, sotaques e até nomes, podem interferir na atribuição racial.
Percepção de ancestralidade	O respondente baseia-se na raça dos pais e avós. É, assim, uma identificação que permite mapear de onde vieram os ascendentes próximos da pessoa.

Fonte: Extraído de Fleury, Ribeiro e Oliveira (2022).

Em razão da variabilidade dos métodos de coleta de dados, é inviável comparar dados provenientes de metodologias distintas de classificação racial, dada a enorme sujeição desses resultados a vieses. Entre esses estão o viés de autopercepção, no qual a autodeclaração racial pode ser influenciada por fatores sociais e individuais, resultando em uma identificação que não reflete completamente a realidade genética ou cultural do indivíduo. Além disso, há o viés de percepção externa, em que a heteroidentificação racial pode ser distorcida por preconceitos, estereótipos e outras influências subjetivas dos observadores, levando a classificações imprecisas ou injustas. Ademais, os métodos baseados em fenótipos ou ancestralidade podem ter limitações na precisão, especialmente em contextos multirraciais ou transculturais, não conseguindo abarcar toda a complexidade da identidade racial de uma pessoa.

A diversidade de formas de classificação racial resultou em uma série de desafios para o Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente. Inicialmente, porque foram trabalhadas 12 áreas temáticas, sendo que cada qual contava com diferentes indicadores para a análise da situação da criança e do adolescente dentro daquela seara de política pública. Enquanto uma área como segurança conta com mais de 26 indicadores, outras como cultura, esporte e lazer tinham apenas uma. Vale lembrar que nem sempre todos os indicadores de uma dada área eram calculados a partir de uma mesma base de dados, o que resultou no trabalho com 28 sistemas de informação distintos (Quadro 3).

Quadro 3 – Quantidade de indicadores e bases de dados que compõem cada eixo temático.

TEMÁTICA	INDICADORES (N)	BASES UTILIZADAS (N)
Segurança	26	8
Educação	17	9
Saúde e Bem-Estar	12	6
Assistência Social	5	3
Qualificação, Trabalho e Renda	5	2
Crianças e Adolescentes invisibilizados	4	2
Sistema de Garantia de Direitos	4	2
Repercussões da Pandemia de Covid-19	2	1
Violência contra Mulher	2	2
Mobilidade e Planejamento Urbano	2	1

TEMÁTICA	INDICADORES (N)	BASES UTILIZADAS (N)
Outras Violações de Direitos	1	1
Configurações Familiares e Nível Socioeconômico	1	1
Cultura, Esporte e Lazer	1	1
TOTAL	82	28

Fonte: Elaboração própria.

Tem-se, por exemplo, o caso da saúde das crianças e adolescentes em Belo Horizonte, que envolveu diversas fontes de informação, tais como DATASUS (Ministério da Saúde – Sistema de Informações Hospitalares do SUS), SMED/PBH (Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte), BHmap, REDS/SEJUSP, Guarda Civil Municipal, entre outras. Este fenômeno contrasta diretamente com áreas como configurações familiares e nível socioeconômico, ou cultura, esporte e lazer, que se valeram de apenas uma fonte de informação produzida pela Prefeitura de Belo Horizonte.

Se algumas bases de dados, como a cedida pela Diretoria de Proteção da Juventude da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), foram utilizadas somente para o cálculo de um indicador dentro do eixo temático segurança, no outro extremo há os dados do Registro de Evento de Defesa Social (REDS), que congregam registros de ocorrências das forças de segurança em distintas dimensões, permitindo seu uso em temáticas como Saúde e Bem-Estar; Crianças e Adolescentes invisibilizados; Violência contra mulher; Outras violações de direitos; além da própria segurança.

Portanto, para o diagnóstico quantitativo da situação da criança e do adolescente em Belo Horizonte, foram utilizadas 28 bases de dados, as quais nem sempre contavam com a desagregação necessária para análises raciais. Para entender como essa categoria se relaciona com as demais, seria necessário receber uma planilha de Excel em que cada linha fosse um dos métodos de classificação social. Essa variedade de fontes pode implicar em diferentes perspectivas sobre questões como a classificação racial dos estudantes. Enquanto algumas fontes podem usar autoidentificação racial livre, outras podem empregar métodos de heteroidentificação racial ou até mesmo indicadores indiretos, como dados socioeconômicos.

Exatamente por isso, a opção foi, inicialmente, listar as fontes de informação utilizadas, indicar se no banco de dados que foi cedido por meio da parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Rede Transdisciplinar, para além das solicitações via Lei de Acesso à Informação, há a informação racial. Em seguida, foi detalhado um pouco melhor como se dá o processo de classificação racial em cada uma delas e a possível comparabilidade com os dados do IBGE, que são produzidos por meio de autoclassificação. Por fim, destacaram-se

os cenários que os dados revelam em termos de discriminação racial, em que pese a fragilidade das informações sobre raça/cor existentes nos registros produzidos pelas burocracias públicas.

2.4 AS METODOLOGIAS DE CLASSIFICAÇÃO RACIAL NAS BASES DE SEGURANÇA PÚBLICA

A área com a maior quantidade de indicadores e maior diversidade de fontes de informação é a segurança pública, cuja análise contou com a mobilização de nove fontes de informações diferenciadas para a produção dos boletins (Tabela 1). A maioria deles, no entanto, foi construída a partir dos dados do Registro de Eventos de Defesa Social (REDS), hoje gerenciado pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e alimentado por diversas instituições policiais. Essa é, contudo, uma das fontes mais problemáticas no quesito de identificação racial.

Tabela 1 - Fontes de informação e quantidade de boletins sobre Segurança produzidos com a identificação da base de dados.

NOME DA BASE DE DADOS	BOLETINS PRODUZIDOS	%
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)	1	3,8
Diretoria de Proteção da Juventude/Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade /SEJUSP	1	3,8
Disque 100	1	3,8
Disque 100 e REDS/SEJUSP	1	3,8
Disque 100, Ligue 180 e aplicativo Direitos Humanos Brasil	4	15,4
Guarda Civil Municipal	1	3,8
Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas (NAMSEP)	1	3,8
Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM)	1	3,8
Registro de Eventos de Defesa Social (REDS)/Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)	14	53,8
Sistema Fale Conosco da Polícia Civil de Minas Gerais	1	3,8
TOTAL	26	100

Fonte: Elaboração própria.

De acordo com Fleury, Ribeiro e Oliveira (2022), na organização dos documentos relacionados à atuação policial, como o Boletim de Ocorrência da Polícia Militar e o Registro de Ocorrência da Polícia Civil, há informações sobre a raça/cor dos indivíduos envolvidos. Contudo, a metodologia empregada para coletar essa informação é a heteroidentificação, na qual o policial informa a cor da pele do indivíduo com base em sua própria percepção, sem questionar o suspeito sobre esse dado. Esse método, embora utilizado de forma padronizada, pode suscitar questões sobre sua precisão e imparcialidade, dadas as subjetividades inerentes à percepção individual da cor da pele e, inclusive, a percepção de suspeição de certas categorias raciais que compõem o elemento suspeito de cor padrão (RAMOS *et al.*, 2021).

No caso específico do Registro de Evento de Defesa Social (REDS), utilizado pelas forças de Segurança Pública vinculadas direta ou indiretamente à Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) de Minas Gerais, a categoria mobilizada é a *cútis*, ou seja, “a película que recobre a pele das pessoas”, o que seria uma denominação mais “acadêmica” de cor da pele. Em tal documento, a *cútis* é classificada em diferentes categorias, incluindo albina, branca, parda, preta, amarela e vermelha. Além disso, há a opção de registro quando o policial se recusa a fornecer essa informação, sendo classificada como “não informada”, ou quando o registro é omissivo quanto a essa variável – o que não deveria permitir o encerramento da ocorrência e sua inserção na base de dados.

Essa categorização, que mobiliza a *cútis* e se orienta pela percepção do policial das marcas inscritas no corpo do sujeito (fenótipo), pode ser lida como uma dinâmica que procura captar como as pessoas são tratadas por essa burocracia (FLEURY; RIBEIRO; OLIVEIRA, 2022). Não à toa, nos dados analisados para o Diagnóstico dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, qualquer que seja o indicador em questão, em termos de autoria de delitos, pretos e pardos são a maioria dos sujeitos registrados na posição de autores. O fenômeno do desaparecimento de crianças e adolescentes reflete uma preocupante sobrerrepresentação de casos entre os pardos, com uma taxa de 58%, e os pretos, com 14,3%. Além disso, os dados revelam que os adolescentes pretos e pardos estão mais propensos a serem enquadrados como envolvidos em atos infracionais, com taxas de 43% e 46%, respectivamente, em comparação com os brancos, que registram 11%. As notificações de atos infracionais também mostram uma tendência semelhante, com uma proporção significativamente maior de jovens pretos e pardos enquadrados como responsáveis pela prática de atos infracionais análogos ao estelionato, furto e receptação. Os padrões de registro de ocorrência por raça/cor dos jovens refletem não apenas as disparidades socioeconômicas e estruturais que afetam as comunidades pretas e pardas, mas também as tendências na aplicação da lei (padrões de policiamento concentrados em determinadas áreas) e a maneira como se dá a produção dos dados raciais (heteroidentificação racial ao invés de autoidentificação). Portanto, os resultados encontrados sublinham como as percepções de raça/cor e criminalidade produzem comportamentos policiais distintos, que, por sua vez, engendram proteções e tratamentos diferenciais para crianças e adolescentes a depender de seus fenótipos, algo inconsistente com os atributos da cidadania universal (MITCHELL; WOOD, 1999).

Quando as crianças e adolescentes se encontram na posição de vítimas, os negros (pretos e pardos) enfrentam duas possibilidades para evitar a discriminação racial. A primeira é evitar ao máximo a interação com a polícia, pois esta tende a vitimizar desproporcionalmente os sujeitos negros. Essa ironia da cidadania apontada por Mitchell e Wood (1999) reflete como o braço do Estado que deveria proteger da vitimização muitas vezes é o mesmo que viola direitos. Isso é especialmente evidente em crimes considerados de menor potencial ofensivo, nos quais a

palavra da vítima é sobrevalorizada devido à ausência de lesões evidentes, como na violência psicológica ou em casos de violência doméstica. A segunda opção é procurar a polícia, apesar do marcador racial, porque não há outra maneira, já que o registro é indispensável para tomar outras providências. Isso é particularmente verdadeiro em casos de violência sexual, nos quais o acesso a políticas como o aborto seguro muitas vezes só é garantido com o Boletim de Ocorrências em mãos (RONDON, 2020).

De certa maneira, essas dinâmicas são espelhadas nos boletins que foram elaborados a partir dos dados do REDS/SEJUSP. No que diz respeito aos homicídios, as taxas de vitimização são significativamente mais altas entre os jovens pretos e pardos, com 27% e 51%, respectivamente, em comparação com os brancos, que registram 12%. Essas desigualdades também se estendem à violência sexual, com maior prevalência de casos de estupro e estupro de vulnerável entre os pretos e pardos, atingindo 38,6% e 32,8%, respectivamente. Apesar da sobrerrepresentação de vítimas negras, especialmente em casos de violência sexual, os dados ainda são estimados devido ao temor das mulheres (tanto as abusadas como as mães de crianças e adolescentes) em recorrer à polícia e serem vítimas de delitos como a violência psicológica (RONDON, 2020).

Outra camada de desafios na análise da discriminação racial na segurança pública diz respeito à comparação entre as informações de cor ou raça registradas pelas polícias e os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Enquanto os dados do IBGE são tipicamente baseados na autodeclaração dos indivíduos, refletindo a forma como as pessoas se identificam em termos de sua raça ou cor, os registros da segurança pública são produtos da heteroidentificação, ou seja, são baseados na percepção visual do policial que procura se “isentar” de questionamentos utilizando-se da denominação cútis. Essa diferença fundamental pode resultar em discrepâncias significativas entre os dois conjuntos de dados, fazendo parecer, por exemplo, que os autores de crimes são sempre negros (pretos ou pardos) quando, na verdade, o marcador racial compõe o que o policial denomina de “elemento suspeito” (RAMOS; MUSUMECI, 2004). Soma-se a isso o fato de que as categorias de enquadramento são altamente diversas: enquanto o IBGE tem cinco enquadramentos (branca, preta, parda, amarela e vermelha), o REDS tem seis (albina, branca, parda, preta, amarela e vermelha), para além de não saber ou se recusou a responder, o que implica muitas das vezes em dificuldades no momento de criação da correspondência.

O indicador de segurança também se beneficia de outras fontes de informação que são diretamente preenchidas pelo denunciante (vítima ou testemunha) da violação de direitos. Entre essas fontes está o Sistema Fale Conosco da Polícia Civil de Minas Gerais, que recentemente instituiu a Delegacia Virtual, na qual qualquer pessoa pode informar um delito e, dessa forma, identificar sua própria raça (autodeclaração) ou a raça da pessoa que agride a si ou a outrem (heterodeterminação). Da mesma forma funcionam os aplicativos do Ligue 180, o aplicativo Direitos Humanos Brasil e o Disque 100, nos quais as pessoas podem se conectar à Internet para fazer um registro ou conversar diretamente com um atendente, informando sua cor da pele e a maneira como percebem a raça dos envolvidos na agressão. Nessas situações, caso o denunciante seja a própria criança e/ou adolescente vítima da violência, trata-se, de um lado, de uma autodeclaração racial e, de outro, de uma heteroidentificação para o agressor.

A situação se torna mais complexa quando utilizadas duas fontes de informação racial para o cálculo de um mesmo indicador. Por exemplo, no Boletim 8.3, que analisa o número e percentual de denúncias por violência psicológica contra crianças e adolescentes, são adotadas a

informação racial do REDS (fruto da percepção do policial) e do Disque 100 (que combina auto e heteroidentificação). Com isso, observa-se que o perfil de quem sofre com essa violência é altamente distinto, dependendo da fonte de informação, como evidenciado na Tabela 2.

Tabela 2 - Percentual de vítimas nas denúncias por violência psicológica contra criança e adolescente, a depender da fonte de informação considerada (ano de 2022 como referência).

CATEGORIA	DISQUE 100	REDS
Sem informação (em branco)	7,0%	12,5%
Não informado (o que pressupõe recusa)	5,6%	0,0%
Não perguntado	0,0%	0,0%
Branco	32,5%	62,5%
Preto	13,5%	12,5%
Pardo	40,4%	12,5%
Indígena	0,2%	0,0%
Amarelo	0,7%	0,0%

Fonte: Elaboração própria.

A análise das duas fontes de informação, Disque 100 e REDS, revela disparidades na identificação racial e na coleta de dados. Enquanto o Disque 100 apresenta uma gama mais ampla de categorias raciais (com um percentual significativo em todas elas) e uma proporção considerável de informações sem informação e não informadas, o REDS tende a concentrar-se mais na categoria branca, com uma significativa falta de informação (quando o policial simplesmente deixa o campo em branco). Essas discrepâncias destacam a divergência na forma de coleta e a dificuldade de comparação, dada a ausência de padronização sobre o que se entende por cada uma das categorias analisadas. Por outro lado, essas bases de dados não deixam de refletir dimensões evidentes de discriminação racial, haja vista que enquanto a maioria das vítimas na base de dados do Disque 100 é parda (40,4%), no REDS, as vítimas são em sua maioria brancas (62,5%).

Como no Disque 100, a informação racial é fruto da autodeclaração, e, no REDS, ela é resultado da forma como os policiais interpretam e registram informações raciais, pode-se afirmar que no segundo caso ela tende a ser mais influenciada por preconceitos implícitos, levando a uma distorção na percepção da realidade racial das ocorrências policiais. Assim, se para os policiais o suspeito é sempre negro, sendo essa a sua cor padrão (RAMOS *et al.*, 2021), constatou-se algo que recentemente a literatura tem chamado cada vez mais a atenção: para que a vítima seja merecedora de respeito e consideração, ela precisa ser branca. Neste quadro, estaria constatada uma das facetas do racismo institucional, que se manifesta quando as práticas de uma instituição resultam em tratamento discriminatório ou desigual com base na aparência racial de quem busca o serviço.

Argumenta-se, portanto, que a discrepância entre autodeclaração e heteroidentificação pode distorcer a compreensão da distribuição racial, especialmente das crianças, adolescentes e jovens que são vítimas de violência, tornando difícil analisar e abordar questões de desigualdade racial com base nesses dados. Por essa razão, se faz indispensável não apenas indagar aos envolvidos sobre suas categorizações raciais e, em seguida, contrastá-las com a percepção do policial. Apenas dessa maneira seria possível vislumbrar as consonâncias (e dissonâncias) entre a autodeclaração racial do suspeito e a heteroidentificação feita pela corporação (FLEURY; RIBEIRO; OLIVEIRA, 2022).

2.5 ENTRE A NOVIDADE E O ACESSO A DIREITOS: AS BASES DE DADOS DA EDUCAÇÃO

Na área da educação, foram utilizadas nove fontes de informação, com o objetivo de compreender se as crianças, adolescentes e jovens conseguem ter acesso a essa política pública (Tabela 3). As fontes de informação mais utilizadas aqui são as oriundas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua (PNADc), que procuram produzir dados raciais usando a mesma metodologia, qual seja, a autoclassificação pelo sujeito dentro de cinco categorias pré-determinadas de raça/cor da pele.

Tabela 3 - Fontes de informação e quantidade de boletins sobre Educação produzidos com a identificação da base de dados.

NOME DA BASE DE DADOS	BOLETINS PRODUZIDOS	%
CadÚnico	1	5,9
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais	1	5,9
Diretoria de Políticas Intersetoriais/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura de Belo Horizonte	1	5,9
INEP/censo escolar	6	35,3
INEP/Saeb	2	11,8
INEP/Inse	1	5,9
PNADc/IBGE	3	17,6
Secretaria Municipal de Educação/ Prefeitura de Belo Horizonte	1	5,9
Ficha de Notificação Protetiva de Suspeita/ Confirmação de Violência Contra Crianças e Adolescentes	1	5,9
TOTAL	17	100

Fonte: Elaboração própria.

No caso da PNADc, como ela é aplicada pelo IBGE, é possível contrastar as informações com os dados do Censo e de outras pesquisas, uma vez que não apenas as opções de resposta são as mesmas, mas também a maneira como a questão é indagada tende a seguir a mesma metodologia. No caso dos bancos de dados do INEP, utilizados para a produção de metade dos Boletins da área de educação, seus Centros Regionais de Pesquisas Educacionais coletam uma série de informações, incluindo aquelas que exigem dos responsáveis (no caso de crianças) e dos adolescentes ou jovens a reflexão sobre a autoclassificação racial para responder adequadamente sobre a raça/cor da pele.

Na seara da educação, o preenchimento da informação racial foi inicialmente determinado pela Portaria do INEP nº 156, de 20 de outubro de 2004, que estabelecia a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino de criarem uma ficha de matrícula que incluísse o campo raça/cor da pele com os mesmos cinco critérios do IBGE. Para seguir uma metodologia semelhante à adotada pelo Censo e PNADc, a portaria estabeleceu ainda que “o dado em relação à cor/raça será obtido mediante documento comprobatório ou por autodeclaração do aluno, quando maior de 16 anos, ou por declaração do responsável”.

Segundo Fleury, Ribeiro e Oliveira (2022), a partir de 2007, os dados passaram a ser coletados pelo Educacenso, um formulário online que deve ser preenchido de forma individualizada, compondo um registro para cada aluno e cada professor vinculado a cada instituição, o que permitiu que a informação sobre raça/cor se tornasse mais confiável. No entanto, neste mesmo ano, foi incluída a opção “não declarada”, o que permitiu que várias pessoas pudessem preencher o campo obrigatório, mas sem informar como se veem em termos de raça/cor, o que dificulta a compreensão da realidade étnico-racial nas escolas brasileiras.

Em 2012, com a Lei nº 12.711 – que estabeleceu a reserva de 50% das vagas das instituições federais de ensino superior para alunos oriundos do ensino médio público – as políticas afirmativas para estudantes negros provocaram mudanças importantes, como a inclusão da autodeclaração racial dos estudantes. Com isso, as instituições superiores passaram a incorporar em seus formulários de inscrição questões de raça/cor, tornando-as de preenchimento obrigatório (no mínimo para aqueles que pleiteassem fazer uso da reserva de vagas por critérios raciais).

Em 2018, a Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação determinou que a informação de raça/cor deve constar obrigatoriamente nos registros administrativos de todas as instituições de ensino, ou seja, nas fichas de matrícula de todos os níveis (fundamental, médio e superior) e de todos os tipos de estabelecimentos (públicos e privados). Apesar dessa determinação, nem sempre é fácil obter a informação sobre raça/cor dos estudantes, embora esse dado seja fundamental para o acesso a algumas políticas públicas. Por exemplo, no caso do Censo Escolar, seu preenchimento é uma condição para o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), o que aumenta a visibilidade da questão e a qualidade da informação racial (FLEURY; RIBEIRO; OLIVEIRA, 2022).

Apesar de todas essas mudanças, em quatro boletins da área de educação que se valeram de dados produzidos pelo INEP, não foi possível incluir a informação sobre a raça/cor dos estudantes. Em parte, tal problema decorre da indisponibilidade dos dados individuais dos estudantes, o que nos permitiria, por exemplo, calcular a taxa de evasão para cada uma das categorias de raça/cor. Ou ainda verificar se a distorção idade/série é maior entre negros do que entre brancos

e se a taxa de notificação de falta de vagas na faixa etária de 0 a 17 anos varia de acordo com as diferenças entre raça/cor da pele das crianças e adolescentes. Como os dados disponibilizados eram agregados, isto é, as tabelas para análise já estavam prontas e não tinham sido construídas pela equipe da pesquisa, esta ficou refém do material que foi cedido sem um maior debate sobre as desigualdades raciais no acesso à educação, apesar de sabermos que a informação sobre raça/cor existe para tais indicadores.

Considerando os dados do INEP que foram acessados de forma desagregada, isto é, em que foi possível ter informações separadas que nos permitem combinar a raça/cor do estudante com outras dimensões, foi possível constatar, inicialmente, a qualidade da informação racial. Para os quatro boletins que contaram com essa análise, a quantidade de casos sem informação, ou seja, incluídos na categoria “não declarado”, é de apenas 3%, o que indica como os estudantes (e suas famílias) estão se apropriando do debate racial e, assim, preenchendo esse campo no momento de suas matrículas. No entanto, os resultados encontrados revelam enormes desafios em termos do acesso equitativo para os estudantes negros (pretos e pardos), que ainda enfrentam maiores barreiras que os brancos na seara educacional.

Ao examinar o indicador de baixa frequência entre os matriculados na Rede Municipal, observa-se uma disparidade racial significativa. Enquanto apenas 10,8% dos estudantes pretos apresentam baixa frequência, esse número salta para alarmantes 66,2% entre os estudantes pardos, destacando um claro desequilíbrio no engajamento escolar. Já no indicador de matriculados na modalidade inclusão sob o total da população com deficiência emerge uma disparidade racial marcante. Os números revelam uma sobrerrepresentação significativa de estudantes pretos (52,7%) e pardos (35,9%) matriculados nessa modalidade, comparado a apenas 2,7% de estudantes brancos. Isso sugere que estudantes negros e pardos enfrentam maiores desafios de inclusão e acessibilidade no sistema educacional, refletindo as desigualdades sociais e estruturais presentes na sociedade brasileira.

A análise do desempenho acadêmico em Língua Portuguesa e Matemática no 5º e no 9º ano nas escolas públicas de Ensino Fundamental, com base nos dados do INEP/Saeb, evidencia a persistência das disparidades raciais, posto que os estudantes pretos apresentam os menores scores de proficiência em ambas as disciplinas, indicando uma desvantagem educacional que persiste ao longo dos anos de escolaridade. Por fim, os dados sobre o Nível Socioeconômico das Escolas (NSE) dos municípios revelam que a média da proporção de pessoas brancas por escola é de 24,13%, e a média da proporção de pessoas pretas por escola é alarmantemente baixa, atingindo apenas 8,54%. Por outro lado, a proporção de pessoas pardas por escola é muito mais alta, com uma média de 54,25%, o que indica certa segregação racial nas escolas públicas.

Portanto, a melhoria da informação racial faz com que novos desafios se coloquem para a política educacional do município de Belo Horizonte, haja vista que a análise dos dados disponibilizados pelo INEP ressalta a necessidade urgente de intervenções que garantam um acesso equitativo à educação e oportunidades de aprendizado para todos os alunos, independentemente de sua raça ou origem étnica.

2.6 SAÚDE: EXEMPLO A SER EMULADO?

Para a análise do acesso às políticas de saúde por parte das crianças e dos adolescentes residentes em Belo Horizonte, foram utilizadas seis bases de dados, sendo que a maioria delas é organizada pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) (Tabela 4). Este sistema foi criado pelo Decreto nº 100 de 16.04.1991, com vistas a prover os órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS) das informações necessárias ao processo de planejamento, operação e controle da política de saúde.

Tabela 4 - Fontes de informação e quantidade de boletins sobre Saúde produzidos com a identificação da base de dados.

NOME DA BASE DE DADOS	BOLETINS PRODUZIDOS	%
BHmap	1	8,3
DATASUS – Sistema de Informações de Mortalidade	3	25
DATASUS / Ministério da Saúde – Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)	5	41,7
Guarda Civil Municipal	1	8,3
REDS/SEJUSP	1	8,3
SMED/PBH; Censo Escolar/Inep	1	8,3
TOTAL	12	100

Fonte: Elaboração própria.

A inserção da informação sobre raça/cor nos sistemas de saúde teve marcos importantes ao longo do tempo. Inicialmente, tem-se a publicação da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), que prevê como competência comum à União, aos Estados e Municípios, a organização e coordenação do Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS) (ROMERO; MAIA; MUZI, 2019). No entanto, a inserção do campo sobre raça/cor para alimentar o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) se dará alguns anos mais tarde, por meio da Resolução no 196, de 10/10/1996, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) (MILANEZI, 2020). Com isso, a pergunta sobre raça/cor passou a ser obrigatória nas Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e Declarações de Óbito (DO), representando um reconhecimento da importância de compreender as disparidades de saúde entre diferentes grupos raciais. Em 2016, a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) estabeleceu como critério fundamental para a provisão dos serviços de saúde a informação de raça/cor (ROMERO; MAIA; MUZI, 2019). Já em 2017, por meio da Portaria no 344, o Ministério da Saúde (MS) atualizou as diretrizes sobre o preenchimento do campo raça/cor em todos os sistemas de informações do Sistema Único de Saúde (SUS) (MILANEZI, 2020). Portanto, desde os anos 1990, os sistemas da

saúde contam com informações raciais, que incluem todas as etapas da vida de um indivíduo: seu nascimento, a assistência preventiva, as internações e, por fim, a morte.

O critério adotado pelos sistemas do DATASUS é a autodeclaração racial, isto é, cabe à pessoa que está informando seus dados para uma declaração ou para um atendimento dizer como se entende em termos de raça/cor dentro das cinco categorias do IBGE, quais sejam: branca, preta, parda, amarela ou indígena. No caso de crianças, caberia aos seus pais e/ou responsáveis informar como a família se entende em termos raciais e, dessa maneira, como a criança deveria ser reconhecida em termos de cor da pele pelos sistemas de saúde. No caso dos adolescentes, caberia a eles próprios dizerem como se reconhece em termos raciais. Inclusive, no caso de morte de um adolescente, cabe à família dizer qual deve ser a raça/cor que constará na declaração de óbito, um critério que precisa ser respeitado, haja vista a prevalência da violência letal e intencional contra jovens de 14 a 29 anos nas periferias brasileiras.

Apesar dos avanços na obrigatoriedade da coleta da informação racial e das diversas formações continuadas para os servidores que atuam na linha de frente do serviço sobre a importância dessa informação, a inserção desses dados nos sistemas de saúde ainda enfrenta desafios relacionados ao preenchimento e à compreensão da temática, o que demanda um letramento na temática tanto pelos técnicos de saúde quanto pela população que está diante da pergunta. De acordo com a pesquisa de Milanezi (2020) nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no município do Rio de Janeiro, cada técnico de saúde adota um modo diferente de preenchimento, incluindo a heteroclassificação, a recusa em preencher, a negociação com o cadastrado para a escolha da opção racial e a pergunta ao mesmo via autodeclaração.

O resultado mais preocupante de sua análise é a existência de múltiplas formas de coleta dos dados raciais, o que tem implicações para a comparabilidade dessas informações, haja vista que o técnico responsável pela inserção dos dados no sistema adota estratégias silenciosas, sem interação direta com o usuário para perguntar, especialmente no caso da heteroclassificação e da recusa (que no caso é do burocrata, e não do usuário do sistema). Essa diversidade de métodos reflete a necessidade de uma abordagem mais inclusiva e sensível à questão racial na saúde, buscando garantir a qualidade e a representatividade dos dados coletados para uma análise mais precisa das desigualdades em saúde.

Nos boletins produzidos sobre a saúde das crianças e dos adolescentes, a maneira como a informação racial foi coletada não era apresentada. Então, partiu-se do pressuposto de que se tratava de autoidentificação, sem qualquer silenciamento ou pressão, como a verificada por Milanezi (2020) no Rio de Janeiro. A quantidade de casos sem informação racial foi maior que 1% somente no indicador “taxa de internação por doenças respiratórias agudas por faixa etária”, o que pode ser resultado da sobrecarga do sistema de saúde durante a pandemia de Covid-19 e da recusa de vários técnicos da área em preencher esse dado, como indicado na análise de Milanezi (2020). Considere-se, todavia, que mesmo neste indicador, a taxa de não resposta foi de 6,5%, muito menor do que a encontrada em outros sistemas (como o da Assistência Social), indicando que os quase 30 anos de produção da informação racial pela área de saúde têm reverberado em disponibilidade desses dados, em que pese a diversidade de estratégias mobilizadas para a sua produção.

Ao analisar os dados de saúde referentes às crianças e adolescentes residentes em Belo Horizonte, tendo como base os sistemas de informação do DATASUS, torna-se evidente a

presença das desigualdades raciais. Em 2021, a ausência de registros de casos de portadores do vírus HIV entre crianças e adolescentes brancos contrasta com os 60% identificados em crianças e adolescentes pretos e 40% em pardos, destacando a vulnerabilidade dessas comunidades à epidemia. Além disso, a taxa de internação por doenças respiratórias agudas em 2022 mostra uma proporção significativamente maior entre crianças e adolescentes pardos (76,31%) em comparação com crianças e adolescentes brancos (13,57%) e pretos (2,35%), indicando um maior risco para grupos raciais minoritários.

No que diz respeito aos acidentes de transporte, o número e percentual de internações revelam que crianças e adolescentes pardos representam a maioria (69,84%), seguidas por brancos (21,20%) e pretos (6,25%), sugerindo que as comunidades negras e pardas enfrentam condições viárias menos seguras. Além disso, as notificações de lesões autoprovocadas mostram uma proporção maior entre crianças e adolescentes pardos (55,32%) em comparação com os brancos (36,17%) e pretos (8,51%), indicando a necessidade de políticas públicas de saúde mental mais direcionadas para esses grupos. Por fim, a análise da gravidez em jovens destaca taxas mais altas entre mães negras em comparação com as brancas, destacando a urgência de abordagens sensíveis à raça para questões de educação sexual e saúde reprodutiva.

Portanto, a análise do acesso às políticas de saúde em Belo Horizonte revela profundas desigualdades raciais. A inserção da informação sobre raça/cor nos sistemas de saúde, embora tenha avançado ao longo do tempo, ainda enfrenta desafios no preenchimento e na compreensão da temática. Os dados mostram que crianças e adolescentes negros e pardos enfrentam maior vulnerabilidade em várias áreas de saúde, como incidência de HIV, internações por doenças respiratórias, acidentes de transporte e notificações de lesões autoprovocadas, além de taxas mais altas de gravidez na adolescência. Esses achados ressaltam a urgência de políticas públicas e serviços de saúde mais sensíveis à questão racial, visando abordar essas disparidades de forma holística e eficaz.

2.7 ASSISTÊNCIA SOCIAL: A RELEVÂNCIA DA RAÇA PARA ENTENDIMENTO DA VULNERABILIDADE SOCIAL

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) desempenha um papel fundamental na análise da assistência social, pois fornece informações detalhadas sobre as condições de vida das famílias e é utilizado para identificar e selecionar beneficiários de programas sociais. A proposta do CadÚnico é garantir a proteção integral, o que se reflete na diversidade de perguntas existentes no cadastro, visando obter uma anamnese completa das pessoas que buscam os serviços.

Nesse contexto, o CadÚnico foi utilizado na produção de onze boletins relacionados à assistência social, considerando os dados de crianças e adolescentes que estão cadastrados e, portanto, em situação de vulnerabilidade (Tabela 5). Os boletins fornecem insights importantes sobre a realidade socioeconômica e as necessidades dessas populações vulneráveis. Eles abordam questões como acesso a programas sociais, nível de escolaridade dos responsáveis familiares, condições de moradia, acesso a serviços de saúde, entre outros aspectos relevantes para compreender e abordar as desigualdades sociais e econômicas enfrentadas por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Tabela 5 - Áreas que se utilizaram do CadÚnico como sistema de informação, para entendimento das vulnerabilidades de crianças e adolescentes.

INDICADOR	BOLETINS PRODUZIDOS	%
3. Configurações familiares e nível socioeconômico	1	9,1
4. Educação	1	9,1
5. Assistência Social	3	27,3
6. Qualificação, trabalho e renda	4	36,4
9. Mobilidade e planejamento urbano	2	18,2
TOTAL	12	100

Fonte: Elaboração própria.

A política de assistência social no Brasil teve seus marcos temporais iniciados com a Constituição Federal de 1988, que a estabeleceu como direito do cidadão e dever do Estado. Em 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) a definiu como Política de Seguridade Social, juntamente com Saúde e Previdência Social. Em 2005, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) descentralizado e participativo foi instituído, consolidando a gestão compartilhada e o cofinanciamento entre os entes federativos. Em 2011, a Lei nº 12.435 garantiu a continuidade do SUAS, o qual organiza suas ações em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com unidades públicas localizadas em áreas de vulnerabilidade social. De acordo com Rodrigues, Miranda e Almeida (2022), a proteção especial aborda situações extremas de vulnerabilidade, como abandono e maus-tratos, através dos Centros de Referência Especial de Assistência Social (CREAS). Já a proteção básica é acessada pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que oferecem serviços, programas e projetos para fortalecer vínculos familiares e comunitários, como o Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF) e a inclusão produtiva.

O CadÚnico é a porta de entrada para todos os serviços que são disponibilizados pelo SUAS em seus distintos níveis de complexidade. Em regra, ele é preenchido pelo assistente social no momento em que alguém busca um serviço de proteção social (para si ou para alguém do núcleo familiar). Por isso, ele contém informações abrangentes sobre o domicílio familiar, os membros da família, os gastos mensais e a renda familiar. A identificação de cada membro da família é feita com base nas informações e documentos apresentados pelo responsável da unidade familiar, o que também inclui a questão sobre raça/cor. Segundo Rodrigues, Miranda e Almeida (2022), a inclusão do próprio campo no CadÚnico é recente e não foi precedida da construção de discussões sobre a necessidade de se racializar os dados e, muito menos, de treinamentos que ajudassem o assistente social a lidar com as dificuldades não apenas de se fazer a pergunta sobre como o usuário se vê em termos raciais, como também de interpretar a resposta.

Os documentos do SUAS apenas fazem menção ao fato de que a caracterização da raça/cor é autodeclaratória, cabendo ao assistente social permitir que o próprio usuário se identifique,

embora o responsável familiar possa definir a raça/cor de seus familiares se necessário. Nesse sentido, Rodrigues, Miranda e Almeida (2022, p. 5) problematizam como o próprio manual do entrevistador social “não traz uma análise crítica sobre a aparição dos termos populares (mulato, moreno, mestiço etc.); a única orientação é considerá-los dentro dos parâmetros da categoria “pardo”, reproduzindo as opções disponíveis para que os/as usuárias/os possam se autodeclarar”.

Neste ponto, a falta de capacitação sobre autodeclaração racial pode contribuir para que os técnicos terminem por heteroidentificar o usuário, de maneira a evitar constrangimentos. Rodrigues, Miranda e Almeida (2022, p. 9) salientam que, em virtude do racismo, que associa a negritude a estereótipos e preconceitos, o questionamento, especialmente quando feito por entrevistadores sociais brancos, pode ser interpretado como uma forma de violência. E para se evitar maiores desencontros, melhor marcar a opção não informado ou informar a raça/cor tal como percebida pelo entrevistador. Por fim, tem-se a dificuldade dos usuários em entender o que cada uma das cinco opções de resposta do IBGE para a pergunta sobre raça/cor (qual sejam, branca, preta, parda, amarela e indígena) efetivamente significa. Com isso, “as categorias utilizadas para a realização do CadÚnico ainda são pouco familiares à população (e muitas vezes aos trabalhadores/as do SUAS), que desconhecem, por exemplo, que tanto pretos como pardos constituem a população negra do país” (RODRIGUES; MIRANDA; ALMEIDA, 2022, p. 7).

Todos esses problemas contribuem para que os percentuais raciais produzidos a partir do CadÚnico sejam vistos com certa crítica, e como informações que podem ser aperfeiçoadas para a melhoria da política, especialmente em termos raciais, dada a maior vulnerabilidade de crianças pretas e pardas, como indicam os dados analisados neste diagnóstico. Por exemplo, a análise dos dados revela que uma porcentagem considerável dos jovens em situação de rua é composta por negros e pardos (aproximadamente 34,6%). A maioria dos jovens em situação de miséria e pobreza também se autodeclara como preta ou parda, indicando que a privação de recursos econômicos tem cor. Assim, enquanto a linha da miséria afeta mais fortemente os pardos (64,2%), a linha da pobreza afeta significativamente os pretos (27,3%). Da mesma maneira, a falta de acesso ao saneamento básico e a residência em áreas de risco afeta desproporcionalmente as crianças e os jovens negros e pardos.

No quesito recebimento de benefícios sociais, as disparidades de raça/cor também são visíveis, haja vista que a maioria das famílias beneficiadas com auxílio emergencial ou bolsa família/auxílio Brasil é composta por crianças e jovens negros e pardos. São eles também que precisam percorrer longas jornadas para acesso às escolas: enquanto uma proporção significativa de brancos reside a menos de 500 metros das escolas, a maioria dos pretos e pardos reside a mais de 1 km, o que pode impactar negativamente seu acesso à educação e oportunidades de aprendizado. Em razão dessas vulnerabilidades econômicas e sociais dos jovens negros, não causa surpresa a constatação de que os jovens em situação de trabalho infantil e remunerado são negros e pardos.

Portanto, as análises realizadas nos boletins que integram o diagnóstico da criança e do adolescente de Belo Horizonte apontam para a relevância da informação racial no contexto da assistência social, a qual se faz cada vez mais crucial quando o objetivo é compreender e enfrentar as profundas disparidades raciais presentes nas condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade. A inclusão da variável racial no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) representa um avanço significativo, mas ainda há desafios, como a falta de capacitação dos técnicos para lidar com a autodeclaração racial dos usuários e a

compreensão limitada dos próprios usuários sobre as categorias raciais. Essas lacunas comprometem a qualidade dos dados coletados e dificultam a formulação de políticas públicas sensíveis à questão racial, capazes de reduzir as desigualdades estruturais e promover a inclusão social e econômica de crianças e jovens negros e pardos.

2.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta deste documento foi analisar as questões relacionadas à classificação por raça/cor em diferentes áreas sociais, incluindo segurança, saúde, educação e assistência social, que permearam a elaboração dos boletins que integram o Diagnóstico da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte. Ao longo das seções, procurou-se pontuar como o debate sobre raça/cor evoluiu ao longo de mais de um século de realização dos Censos demográficos, culminando na categorização adotada pelo IBGE nas últimas décadas: branco, preto, pardo, amarelo e indígena. Além disso, em razão da maneira como o debate racial foi sendo progressivamente construído ao longo dos anos, a metodologia adotada preferencialmente foi a autoidentificação de raça/cor, ainda que para muitos cidadãos seja difícil fazer esse exercício dada a ausência de debates que contribuam para a conscientização racial.

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS) e de Assistência Social (SUAS), além de garantir a política educacional e de segurança pública a todos que residem no território nacional, as diversas burocracias públicas têm se empenhado na produção de dados raciais que possam melhor orientar a intervenção estatal. Nas normativas que procuram padronizar a coleta das informações pessoais dos usuários dos serviços públicos, a metodologia sugerida é a autodeclaração racial como método predominante de classificação. A segurança pública se constituiu em exceção, carecendo de normativas nacionais e, especificamente no caso de Minas Gerais, optando pelo uso da heteroidentificação, em que pesem os vieses que esse método possui e, ainda, a dificuldade de comparação desses dados com os demais, posto que são produzidos de forma distinta.

Mesmo nas áreas como saúde, educação e assistência social, em que as normativas utilizadas pelos técnicos que atuam na linha de frente ressaltam a autoidentificação como único método de classificação racial, são diversos os desafios. Entre eles estão a falta de capacitação dos profissionais envolvidos, o que pode levar à heteroidentificação dado o temor de ser maltratado pelo usuário do serviço, impactando a qualidade dos dados coletados. Além disso, a compreensão e interpretação das opções de raça/cor pelos usuários nem sempre são claras, resultando em respostas imprecisas.

Apesar desses problemas, a boa notícia é que os dados raciais estão cada vez mais disponíveis e com baixos percentuais de casos omissos, isto é, sem a informação sobre a raça/cor do usuário do serviço. Com isso, foi possível identificar padrões de desigualdade racial em várias áreas analisadas neste diagnóstico. No que diz respeito à segurança, a discriminação sistêmica é evidenciada pela violência policial e pela super-representação de negros e pardos nas estatísticas de suspeitos da prática de atos infracionais. Na saúde, as disparidades no acesso aos serviços e nos resultados de saúde são reflexos de profundas iniquidades estruturais. Da mesma forma, no campo da educação, os desafios enfrentados no sistema educacional são destacados pela

menor proficiência acadêmica e pelas taxas de evasão mais altas entre os estudantes negros.

A composição majoritária de crianças e jovens negros e pardos entre as famílias beneficiadas por programas sociais contrasta com a variação significativa na proximidade geográfica das escolas entre os diferentes grupos raciais, afetando o acesso à educação. Os negros e pardos são também mais afetados pela falta de acesso ao saneamento básico e pela residência em áreas de risco, e, talvez por isso, exista uma prevalência maior de trabalho infantil remunerado entre esses grupos.

Portanto, os dados do Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente revelam que os registros administrativos públicos sobre crianças e adolescentes podem ser bons instrumentos para desvelar as desigualdades raciais presentes em Belo Horizonte. Desvelam, assim, padrões de discriminação racial no acesso a programas sociais, na distribuição geográfica de serviços públicos e na exposição a condições socioeconômicas desfavoráveis. Para que esses dados sejam ainda de melhor qualidade, é essencial investir em capacitação e sensibilização dos profissionais envolvidos na coleta de dados raciais, bem como na conscientização e educação da população sobre a importância dessas informações. Somente assim será possível avançar na construção de uma sociedade mais justa e equitativa para todos os cidadãos, independentemente de sua raça ou origem étnica.

Referências

ANJOS, G. A questão “cor” ou “raça” nos censos nacionais. **Indicadores Econômicos**, FEE, v. 41, n. 1, 2013.

DU BOIS, W. E. B. **O Negro da Filadélfia**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2023.

FLEURY, D.; RIBEIRO, L.; OLIVEIRA, V. O apagamento racial nas estatísticas criminais. *In*: LIMA, R. S. de; BARROS, B. W. (Orgs.). **Estatísticas de segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 132–151, 2022.

MILANEZI, J. “Eu não vou parar por causa de uma raça”: a coleta da raça/cor no SUS. Blog DADOS, 2020. Publicado em 4 jun. 2020. Disponível em: <http://dados.iesp.uerj.br/coleta-da-raca-cor-no-sus/>. Acesso em: 30 de mar. de 2023.

MILLS, C. W. **O contrato racial**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

MITCHELL, M. J.; WOOD, C. H. Ironies of citizenship: skin color, police brutality, and the challenge to democracy in Brazil. **Social forces**, [s/l.], v. 77, n. 3, p. 1001–1020, 1999.

PETRUCCELLI, J. L. Autoidentificação, identidade étnico-racial e heteroclassificação. *In*: PETRUCCELLI, J. L.; SABOIA, A. L. (Orgs.). **Características étnico-raciais da população**: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2013b.

PETRUCCELLI, J. L. Raça, identidade, identificação: abordagem histórica conceitual. *In*: PETRUCCELLI, J. L.; SABOIA, A. L. (Orgs.). **Características étnico-raciais da população**: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2013a.

PIZZA, E.; ROSEMBERG, F. **Cor nos censos brasileiros**. Revista USP, n. 40, p. 122–137, 1999.

RAMOS, S. *et al.* **Pele-alvo: a cor da violência policial**. Rio de Janeiro: CESeC, dez. 2021.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L. Elemento suspeito. Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. **Boletim Segurança e Cidadania**, [s/l.], n. 8, nov. 2004.

RODRIGUES, L.; MIRANDA, G. da C.; ALMEIDA, D. S. de. Perguntar para quê? quesito raça/cor no cadastro único para programas sociais. **Psicologia & Sociedade**, v. 34, p. e237658, 2022.

ROMERO, D. E.; MAIA, L.; MUZY, J. Tendência e desigualdade na completude da informação sobre raça/cor dos óbitos de idosos no Sistema de Informações sobre Mortalidade no Brasil, entre 2000 e 2015. **Cadernos de saúde pública**, v. 35, p. e00223218, 2019.

SCHWARCZ, L. M. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário**: cor e raça na sociabilidade brasileira. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2013.

Registros de atos infracionais de adolescentes: apontamentos sobre raça/ cor e o tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil



Isabela Catarina Levandoski da Silva
Matheus Filipe da Costa Mendes
Ludmila Ribeiro
Luiza Meira Bastos
Valéria Cristina de Oliveira

3.1 INTRODUÇÃO

O presente documento é parte do “Diagnóstico dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte”, construído pela Rede Transdisciplinar de Pesquisa com Crianças, Adolescentes e Jovens da Universidade Federal de Minas Gerais (REDE/UFGM), em resposta à demanda apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no Termo de Referência 01-O43.901/21.01. O contrato que viabilizou o Diagnóstico foi celebrado entre a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), representando a REDE/UFGM, e o município de Belo Horizonte, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (SMASAC/PBH), com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). O objetivo do diagnóstico é contribuir para o fortalecimento do controle social da política de atendimento aos direitos da infância e adolescência, potencializando sua atuação e a dos atores responsáveis, por meio da atualização e complementação de instrumentos diagnósticos anteriores, de modo a possibilitar o planejamento de ações, a elaboração de indicadores para monitoramento, e a avaliação

das ações executadas pelo poder público e/ou por organizações da sociedade civil, bem como a sistematização e compartilhamento de interfaces e experiências.

O presente texto tem como objetivo realizar uma análise crítica a respeito dos registros de ocorrências de Tráfico Ilícito de Drogas e Uso e Consumo de Drogas que têm como envolvidos adolescentes de 12 a 17 anos, cujos dados de registros foram obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI) junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP) e referem-se a registros datados do período de janeiro de 2011 a outubro de 2022¹¹. É importante ressaltar que esses dados foram obtidos respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), não contendo nenhuma informação que possa tornar possível a identificação dos envolvidos nas ocorrências registradas.

Para além da análise quantitativa já realizada sobre o presente dado obtido para a construção do diagnóstico, que tem como objetivo identificar tendências e o perfil dos adolescentes de até 17 anos registrados como autores ou envolvidos em atos infracionais relacionados ao tráfico de drogas e uso e consumo de drogas, a presente análise propõe-se a dialogar com a literatura da área que identifica as tendências do perfil de adolescentes que se fazem presente para o sistema de justiça de Belo Horizonte, e com a área que aponta a presença de tais adolescentes no tráfico como uma das piores formas de trabalho infantil. Este texto soma-se, portanto, aos Boletins Temáticos Quantitativos dos eixos de análise de dados desenvolvidos pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP) e a consolidação de indicadores sobre a vulnerabilidade de crianças e adolescentes no município de Belo Horizonte.

Assim, a presente proposta é analisar os registros de ocorrência originados dos Registros de Eventos de Defesa Social (REDS) com olhar focalizado nos temas aqui apontados. Importa ressaltar que a origem dos dados advém dos registros que os atores de Defesa Social tomaram conhecimento por meio de denúncias de variadas origens e, no caso do uso e consumo de drogas e tráfico de drogas, em razão da ação da polícia em determinadas áreas ou focalizando determinados perfis. Como as informações utilizadas são registros administrativos, isto é, registros de ocorrência produzidos por órgãos públicos, é imprescindível estar ciente que essas informações nem sempre são um retrato fidedigno da realidade. Nesse sentido, a análise não representa um retrato estatístico dos adolescentes do município de Belo Horizonte envolvidos no uso/consumo de drogas e no tráfico de drogas, pois os dados disponibilizados representam o recorte daquilo que foi registrado pelas forças de segurança pública por meio dos REDS.

Antes da análise dos registros à luz da relação dos adolescentes autores e suspeitos de atos infracionais de uso/consumo de drogas e tráfico de drogas, enquanto sujeitos submetidos a uma das piores formas de trabalho infantil, destaca-se um breve histórico da construção dos direitos da criança e do adolescente no país através de legislações como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e marcos legais internacionais e nacionais. Esta contextualização objetiva expor as fontes e referências das quais nos propomos a dialogar no presente estudo.

¹¹ As informações referem-se aos dados mais atuais disponibilizados pela SEJUSP quando houve a realização do pedido ao órgão.

3.2 SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), datado de 13 de julho de 1990, promulgado através da Lei nº 8.069/1990 é uma referência mundial de instrumento de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes (ANDION; GONÇALVES; MAGALHÃES, 2023), pois além de definir os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, estabelece mecanismos para o acionamento de diferentes órgãos na atuação da defesa dos direitos na infância e adolescência através do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) (BRASIL, 1990). Instituído pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), por meio da Resolução nº 113, o SGDCA articula os diferentes entes federativos na operacionalização de políticas públicas na promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes (BRASIL, 2006).

Ao estabelecer uma série de garantias e direitos, a implementação do ECA enfrenta desafios na efetivação de tais garantias frente às diferentes violações contra crianças e adolescentes no país (ANDION; GONÇALVES; MAGALHÃES, 2023). Segundo os dados mais recentes de denúncias de violações de direitos humanos através do Disque 100, de julho a dezembro de 2023, do total de denúncias realizadas pelo canal para o cenário brasileiro, 37,42% eram contra crianças e adolescentes enquanto grupo vulnerável – representando o maior grupo alvo enquanto vítimas de violação do período mais recente divulgado dos dados para o país¹². Em relação ao município de Belo Horizonte, no mesmo período, houve 40,12% de denúncias registradas pelo canal contra crianças e adolescentes enquanto vítimas. Tal situação de violações é, inclusive, mais grave se considerado que há subnotificações através do canal e, sobretudo, através do registro de ocorrências através de outras instituições, como as polícias militares estaduais, dado os níveis de desconfiança e descrédito em tais atores na resolução e encaminhamento de ocorrências (ZILLI, 2018).

A implementação de ações e garantias de direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do ECA e das legislações brasileiras não se limita a esses indivíduos enquanto vítimas de violações de direitos, incluindo-os também enquanto suspeitos e/ou autores quando em situações de contraventores penais considerando tais ações enquanto atos infracionais (BRASIL, 1990). Isso significa dizer que, conforme o ECA, crianças de até 12 anos incompletos não podem responder por atos infracionais. A privação da liberdade aplicada a adolescentes, por meio de medidas de internação, pode ser aplicada aos casos previstos no artigo 122 do estatuto a partir de 12 anos completos. No âmbito em que se insere este estudo, a presente análise investiga os registros de adolescentes nesta condição, enquanto suspeitos e autores de atos infracionais de registros de uso/consumo de drogas e tráfico ilícito de drogas. Busca-se a seguir realizar uma análise de registros dando luz a apontamentos a respeito de aspectos de raça/cor e da análise de adolescentes no tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil.

Em atenção aos apontamentos que identificam os adolescentes como parte do mercado ilícito de drogas através do tráfico, arcabouços internacionais passaram a incidir sobre tal questão,

12 Informações disponíveis no Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível para consulta em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/segundo-semester-de-2023>>. Último acesso em: 15 jan. 2024.

como é o caso da Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), *Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação*, e a Recomendação OIT no 190, que trata sobre a *Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação imediata para sua Eliminação*. Ambos os instrumentos foram promulgados à legislação brasileira através dos Decretos nº 3.597, de 12 de setembro de 2001, posteriormente consolidado através do Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, e Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (LANFREDI *et al.*, 2021). Nessa perspectiva, o Estado brasileiro concorda com a definição e defesa da Convenção nº 182 da OIT de que crianças e adolescentes presentes em atividades do mercado ilícito, especialmente de tráfico, configura-se como uma das piores formas de trabalho infantil, devendo atuar entendendo estes menores enquanto vítimas e não na recriminalização.

Ainda assim, adolescentes seguem tendo registros enquanto autores e suspeitos de atos relacionados ao tráfico ilícito de drogas. Para tentar reverter este quadro, o *Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil* (LANFREDI *et al.*, 2021) realiza uma análise dos adolescentes no mercado de drogas ilícitas numa perspectiva protetiva defendendo a visão de adolescentes suspeitos ou autores do ato infracional de tráfico de drogas enquanto sujeitos, na verdade, submetidos ao trabalho infantil. O manual analisa, a partir de diferentes fontes bibliográficas, que os adolescentes no mercado de drogas ilícitas situam-se enquanto sujeitos suscetíveis ao dinheiro em tal mercado, opção semelhante à escravidão dado o cenário no qual se encontram, marcado pela pobreza, baixa escolaridade e falta de acesso a políticas públicas (LANFREDI *et al.*, 2021). Ainda que não seja possível traçar correlações diretas entre nível socioeconômico e prática de atos infracionais, são adolescentes de baixa renda, negros ou pardos, e de baixa escolaridade que são registrados pela polícia e recebem sanções penais de internação do sistema de justiça juvenil (MARTINS, 2020).

Sob esse olhar, o manual do CNJ dá ênfase ao fato, inclusive, do mercado ilícito de drogas não ser, em muitos dos casos de adolescentes, a porta de entrada para o trabalho. Na verdade, os adolescentes participam de mercados lícitos antes de adentrar ao cenário do trabalho no tráfico de drogas, sendo este um local de continuidade da exploração de sua mão de obra através dos diversos cargos que eles passarão a ocupar (LANFREDI *et al.*, 2021). Sob tal perspectiva, Coscioni *et al.* (2019) discutem que o fato da privação ao acesso de bens e recursos anteceder a prática de atos infracionais, de modo que ao adolescente perceber a “boca” sempre de “portas abertas”, acaba por construir a possibilidade de atuação no tráfico que garante acesso a bens e a superação de realidades escassas. No entanto, essa opção coloca uma miríade de desafios, frente à violência dos mercados lícitos, à letalidade da polícia e, ainda, diante das questões próprias da adolescência.

Nessa perspectiva, tornam-se inúmeras as variáveis relacionadas à presença do adolescente no mercado ilícito, tais como a busca por melhores remunerações, ascensão e cargos. No entanto, há também os riscos envolvidos nos cenários de violência, a alta rotatividade de pessoas, as violências diversas da intervenção policial, as proibições de trânsitos de regiões a depender do cenário de facções e que, quando somadas, dificultam a saída do mercado diante das vulnerabilidades apresentadas no contexto de possibilidades de acesso a benefícios financeiros para compras de itens de consumo (LANFREDI *et al.*, 2021). Esse cenário é atravessado ainda pelo fato de que adolescentes e jovens negros configuram-se enquanto o público-alvo de abordagens policiais e de registros de ocorrências, sendo carregados por marcadores de pertencimento social e critérios como o fenótipo, a aparência, atitudes/comportamentos, pertencimento

territorial/situação econômica (ANUNCIAÇÃO, 2020). São esses os elementos que transformam os jovens, especialmente negros, em “elementos suspeitos de cor padrão” (RAMOS *et al.*, 2022), colocando-os sobre extremas vulnerabilidades sociais e que contribuem para a construção do perfil de suspeito. Fleury (2021) destaca a presença massiva de pessoas negras apreendidas por atividades relacionadas ao tráfico de drogas em Belo Horizonte. Segundo a autora, a maioria das abordagens e apreensões por tráfico (67,7% dos casos) foi devido ao patrulhamento policial, apontando para a influência que a raça exerce na atuação dos agentes de segurança pública.

Na perspectiva apresentada no presente texto, essa discussão é bastante relevante, visto que as parcelas da sociedade que estão à margem do acesso a direitos e políticas públicas são as mais atingidas pelas desigualdades brasileiras e passam a compor o mercado ilícito diante das não oportunidades de acesso apresentadas a essas pessoas (LANFREDI *et al.*, 2021). Isso significa, portanto, que a lógica daquele que é o suspeito é reproduzida sobre determinados corpos e raça/cor na escolha daqueles dos quais a abordagem policial acontece. Já Custódio e Kern (2022) problematizam os estudos relacionados ao tráfico de drogas são centrados no poder masculino, enquanto a presença do sexo feminino, sobretudo de crianças e adolescentes, é invisibilizada e subordinada. Segundo os autores, a presença feminina se dá, muitas vezes, devido a relacionamentos amorosos com integrantes do tráfico e está relacionada, frequentemente, ao uso de substâncias, sem exercer papel ativo no tráfico.

Os dados analisados a seguir, portanto, destacam o perfil geral dos adolescentes envolvidos nos dados de uso/consumo de drogas e tráfico de drogas identificando as características principais dos sujeitos nos apontamentos sobre raça/cor existentes nos registros em uma perspectiva dos adolescentes condicionados ao trabalho infantil, em consonância com o referencial apresentado.

3.3 ANÁLISE DOS REGISTROS E PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Os dados analisados neste texto foram obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP), respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados, portanto, não contém nenhuma informação que possibilita a identificação dos adolescentes envolvidos nas ocorrências registradas. O período analisado contempla o intervalo de janeiro de 2011 a outubro de 2022, totalizando 25.598 casos identificados pelas forças de segurança pública no sistema de Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) no município de Belo Horizonte – MG. As informações referem-se aos dados mais atuais disponibilizados pela SEJUSP quando da realização do pedido ao órgão.

Os demais dados são referentes às entradas de adolescentes no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente (CIA-BH) com o registro de tráfico e uso de drogas. Dentre os casos em que na ata da audiência preliminar no CIA tem como registro o artigo 33 da Lei nº 11.343 (tráfico) e o artigo 28 da Lei nº 11.343 (uso), serão apresentadas as decisões registradas na audiência preliminar. Os dados analisados foram obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação para o CIA-BH, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados, portanto, não contém nenhuma informação que possibilita a identificação dos jovens envolvidos nas ocorrências registradas. O período das análises vai de 2015 a 2022, contando com entradas e reentradas de adolescentes no CIA-BH.

No período de 2011 a outubro de 2022, 25.598 adolescentes de 12 a 17 anos foram apreendidos pelas polícias por infrações relacionadas ao art. 33 da Lei nº 11.343/2006, relacionado ao tráfico de drogas ilícitas. Predominantemente, os registros se referiam a adolescentes com idades entre 15 e 17 anos, totalizando 86,8% (22.221) dos registros, ao passo que os adolescentes de 12 a 14 anos representaram 13,2% (3.377) das ocorrências. Da mesma forma, foi possível observar predominância do sexo masculino, equivalente a 93,4% (23.905) adolescentes, enquanto o sexo feminino correspondeu a 6,6% (1.679) adolescentes. Ressalta-se que em 0,1% (14) ocorrências o sexo do adolescente foi registrado como “Não identificado”. A tabela a seguir apresenta a distribuição racial dos adolescentes apreendidos por tráfico de drogas, indicando a predominância de pessoas pardas (55,6%) e pretas (25,3%). Além disso, nota-se que 7,0% (1.790) dos cadastros não registraram a raça/cor dos envolvidos, dificultando a execução de uma análise adequada do perfil dos adolescentes.

Tabela 1 - Distribuição racial dos adolescentes apreendidos por tráfico de drogas (Belo Horizonte, 2011-2022).

		FREQUÊNCIA (N)	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM VÁLIDA (%)
Válido	Amarela	128	0,5	0,54
	Branca	2961	11,6	12,44
	Preta	6480	25,3	27,22
	Parda	14239	55,6	59,81
	Total válido	23808	93	100,0
Inválido	sem informação	1790	7	
TOTAL		25598	100	

Fonte: REDS, 2022.

A tabela 2, por sua vez, apresenta a escolaridade dos adolescentes no momento da apreensão por tráfico de drogas. Chama atenção, sobretudo, que 47,6% dos adolescentes não tinham completado o ensino fundamental, ainda que a maioria tivesse em idade de cursar o ensino médio, indicando uma disparidade escolar por parte dos envolvidos. Além disso, 15,3% dos registros não continham esta informação, embora seja um dado fundamental para o planejamento de intervenções adequadas quando se pensa o trabalho no tráfico de drogas como a única opção que o adolescente negro e pobre, sem capital escolar, poderá encontrar para conseguir sobreviver na sociedade de consumo.

Tabela 2 - Escolaridade dos adolescentes apreendidos por tráfico de drogas em (Belo Horizonte, 2011-2022).

	ESCOLARIDADE REGISTRADA	FREQUÊNCIA (N)	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM VÁLIDA (%)
Válido	Analfabeto	279	1,1	1,29
	Alfabetizado	4298	16,8	19,82
	Ensino Fundamental Incompleto	12195	47,6	56,24
	Ensino Fundamental Completo	1400	5,5	6,46
	Ensino Médio Incompleto	3364	13,1	15,51
	Ensino Médio Completo	118	0,5	0,54
	Superior Incompleto	31	0,1	0,14
	Total Válido	21685	84,7	100,0
Inválido	Sem Informação	3913	15,3	
TOTAL		25598	100	

Fonte: REDS, 2022.

Ao analisar os adolescentes apreendidos por envolvimento com o tráfico de drogas, é interessante analisar em conjunto os adolescentes apreendidos por envolvimento com o artigo 28 da Lei nº 11.343/2006, referente ao porte de drogas ilícitas para consumo próprio. Neste caso, no mesmo período de 2011 a outubro de 2022, 7.848 adolescentes foram apreendidos. Ou seja, para cada adolescente preso portando drogas que as forças policiais registram como usuários, outros três são registrados como traficantes. Os envolvidos na condição de usuários tinham, em sua maioria, entre 15 e 17 anos de idade, sendo 86,3% (6.775) dos registros, enquanto os mais jovens de 12 a 14 anos de idade, somavam 13,7% (1.073). No que diz respeito ao sexo, 91,2% (7.160) eram do sexo masculino e 8,8% (688) eram do sexo feminino. Quanto à raça/cor dos envolvidos, a tabela 3 apresenta a distribuição racial dos adolescentes apreendidos por uso de drogas. Observa-se, da mesma forma, a predominância de pessoas pardas (54%) e um percentual menor de registros sem informação (6,4%), embora também seja um valor alto.

Tabela 3 - Distribuição racial dos adolescentes apreendidos por uso de drogas (Belo Horizonte, 2011-2022).

		FREQUÊNCIA (N)	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM VÁLIDA (%)
Válido	Amarela	32	0,4	0,44
	Branca	1462	18,6	19,90
	Preta	1615	20,6	21,98
	Parda	4238	54	57,68
	Total válido	7347	93,6	100,00
Inválido	sem informação	501	6,4	
TOTAL		7848	100	

Fonte: REDS, 2022.

A tabela 4, por sua vez, apresenta a escolaridade dos adolescentes no momento da apreensão. Chama atenção, novamente, que 48,7% dos adolescentes não completaram o ensino fundamental, ainda que a maioria tivesse em idade de cursar o ensino médio, indicando uma disparidade escolar por parte dos envolvidos. Em contrapartida, o percentual de registros que não continham esta informação foi menor, de 8,2%, embora permaneça inadequado.

Tabela 4 - Escolaridade dos adolescentes apreendidos por uso de drogas (Belo Horizonte, 2011-2022).

	ESCOLARIDADE REGISTRADA	FREQUÊNCIA (N)	PORCENTAGEM (%)	PORCENTAGEM VÁLIDA (%)
Válido	Analfabeto	48	0,6	0,67
	Alfabetizado	657	8,4	9,12
	Ensino Fundamental Incompleto	3824	48,7	53,08
	Ensino Fundamental Completo	539	6,9	7,48
	Ensino Médio Incompleto	1994	25,4	27,68
	Ensino Médio Completo	127	1,6	1,76
	Superior Incompleto	15	0,2	0,21
	Total Válido	7204	91,8	100,0
Inválido	Sem Informação	644	8,2	
TOTAL		7848	100	

Fonte: REDS, 2022.

Uma vez estabelecida a comparação entre os registros, é possível pontuar algumas observações quanto às semelhanças e diferenças nos percentuais apresentados. Enquanto a idade e a escolaridade apresentaram semelhanças entre as duas categorias analisadas, o sexo e a raça/cor dos envolvidos apresentaram diferenças importantes a serem ressaltadas, sobretudo no que diz respeito à questão racial.

Embora a predominância masculina tenha sido evidente em ambas as infrações, o sexo feminino teve um percentual 2,2% maior nos registros de uso de drogas em relação ao tráfico. Retomando Custódio e Kern (2022), a presença feminina no tráfico de drogas é, muitas vezes, em decorrência de relacionamentos amorosos com outros integrantes do tráfico e está relacionada, frequentemente, ao uso de substâncias. Aparentemente, os registros policiais em Belo Horizonte retratam um quadro semelhante quando estamos diante da apreensão de adolescentes do sexo feminino por tráfico de drogas.

Outra observação importante a ser pontuada diz respeito à escolaridade dos adolescentes, onde a grande maioria dos registros indica o fim do percurso escolar no ensino fundamental incompleto. Em ambas as classificações de infrações analisadas, esse padrão corrobora para a inferência de que a maioria dos adolescentes apreendidos por questões relacionadas à lei de drogas situa-se no cenário de baixa escolaridade, pobreza e acesso a políticas públicas, enxergando o mercado de drogas como a possibilidade de ganho financeiro (LANFREDI *et al.*, 2021).

As diferenças encontradas na análise racial de ambas as infrações foram significativas, como é possível ser observado na tabela a seguir. Nota-se que, embora os pardos sejam predominantes em ambas as classificações, o percentual de brancos e pretos é invertido de acordo com a infração analisada. Ou seja, entre os registros de tráfico de drogas, há uma maior porcentagem de registros de envolvidos pretos (25,30%) do que quando comparado aos envolvidos por uso de drogas (18,60%), o que se inverte ao analisar os registros de brancos. Entre os brancos, predominam maiores porcentagens de registros de envolvidos brancos no uso de drogas (20,60%) do que no tráfico de drogas (11,60%), o que significa que brancos possuem 60% mais chances de serem enquadrados como usuários (em detrimento de traficantes) numa abordagem policial.

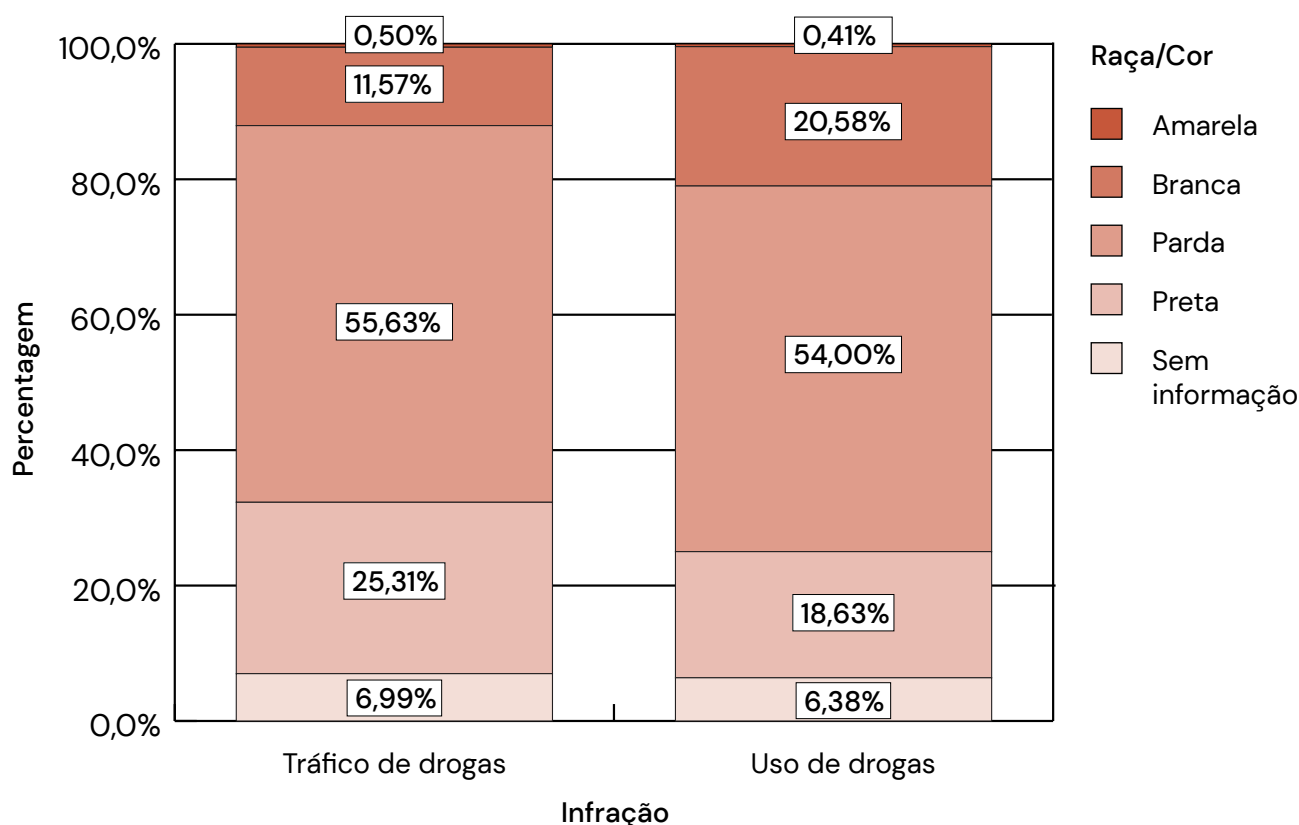
Tabela 5 - Raça/cor dos adolescentes segundo infração praticada (Belo Horizonte, 2011-2022).

		TRÁFICO DE DROGAS	USO DE DROGAS
Amarela	n	128	32
	% da coluna	0,50%	0,40%
Branca	n	2961	1615
	% da coluna	11,60%	20,60%
Parda	n	14239	4238
	% da coluna	55,60%	54,00%
Preta	n	6480	1462
	% da coluna	25,30%	18,60%
Sem informação	n	1790	501
	% da coluna	7,00%	6,40%

Fonte: REDS, 2022.

O gráfico ajuda a ilustrar o fato de que existem mais registros de pessoas pretas e, sobretudo, pardas, envolvidas no tráfico de drogas, do que no uso de drogas. O registro de pessoas brancas, por sua vez, possui maior porcentagem nas infrações de uso de drogas quando comparado percentualmente em relação às duas classificações das infrações. Tais dados corroboram o fato de que a polícia reproduz estereótipos daqueles que são identificados como suspeitos nas abordagens, com contraste entre negros e brancos com diferentes incidências entre as características de raça/cor dos envolvidos que são registrados por tráfico de drogas e uso de drogas.

Gráfico 1 - Raça/cor dos adolescentes segundo infração praticada (Belo Horizonte, 2011-2022).



Fonte: REDS, 2022.

Esta inversão provoca uma reflexão acerca do papel da raça nas abordagens policiais de acordo com a infração registrada. Para comprovar a relação entre a raça/cor e a infração cometida, realizamos o teste qui-quadrado de independência, utilizado para determinar se há, ou não, relação entre duas variáveis categóricas¹³.

¹³ Disponível em:
<https://www.ibm.com/docs/pt-br/spss-statistics/29.0.0?topic=statistics-tests-independence-chi-square>.
Acesso em: 13 mar. 2024

Figura 1 - Teste qui-quadrado de Pearson.

		Classificação
raça_cor	Qui-quadrado	476,735
	gl	4
	Sig.	,000*

Os resultados têm como base linhas e colunas não vazias em cada subtabela mais interna.

*A estatística qui-quadrado é significativa no nível ,05.

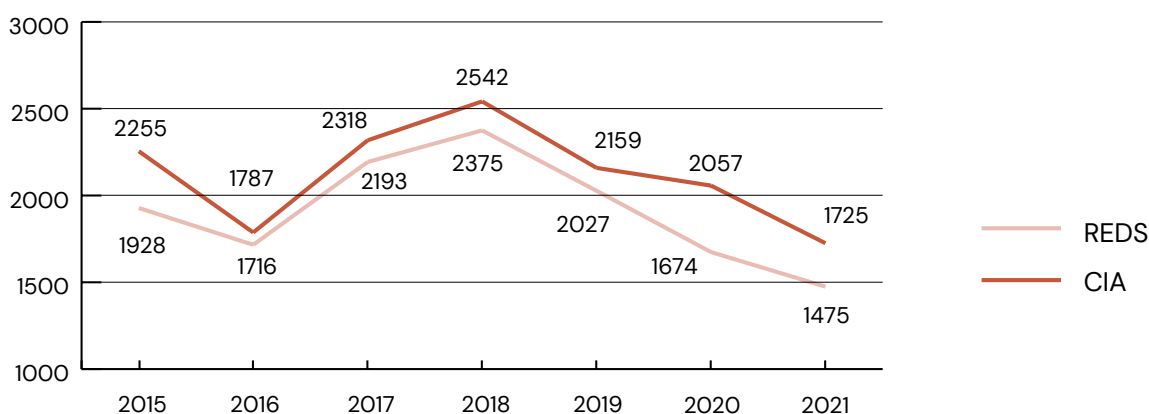
Fonte: Elaboração própria

Neste teste, quanto maior a estatística encontrada, maior a discrepância entre as contagens de células observadas e esperadas, indicando que as proporções de cada coluna não são iguais e, dessa forma, não são independentes. Dessa forma, conforme apontado na figura 1, a estatística encontrada é significativa no “nível ,05”, ou seja, tem 95% de probabilidade de ser confiável. Assim, é possível afirmar que a infração registrada pelos agentes de segurança pública é dependente da raça/cor por meio da qual o adolescente é registrado pela polícia.

Ademais, também é importante traçar um paralelo com as informações fornecidas pelo Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte (CIA-BH), referentes ao período de 2015 a 2022. Os gráficos a seguir apresentam a comparação da quantidade de registros dos atos infracionais de tráfico e uso de drogas com o total de apreensões registradas pelos REDS/SEJUSP no mesmo intervalo de tempo.

No gráfico 2, que diz respeito ao tráfico de drogas, observa-se que a polícia registrou uma quantidade maior de infrações em todos os anos do período analisado quando comparado à quantidade que consta nos registros do CIA. Esse resultado indica que não são todos os casos apreendidos pela polícia que são encaminhados para o sistema de justiça juvenil, sendo que a maior diferença de registros ocorreu no ano de 2020, marcado pela pandemia da Covid-19.

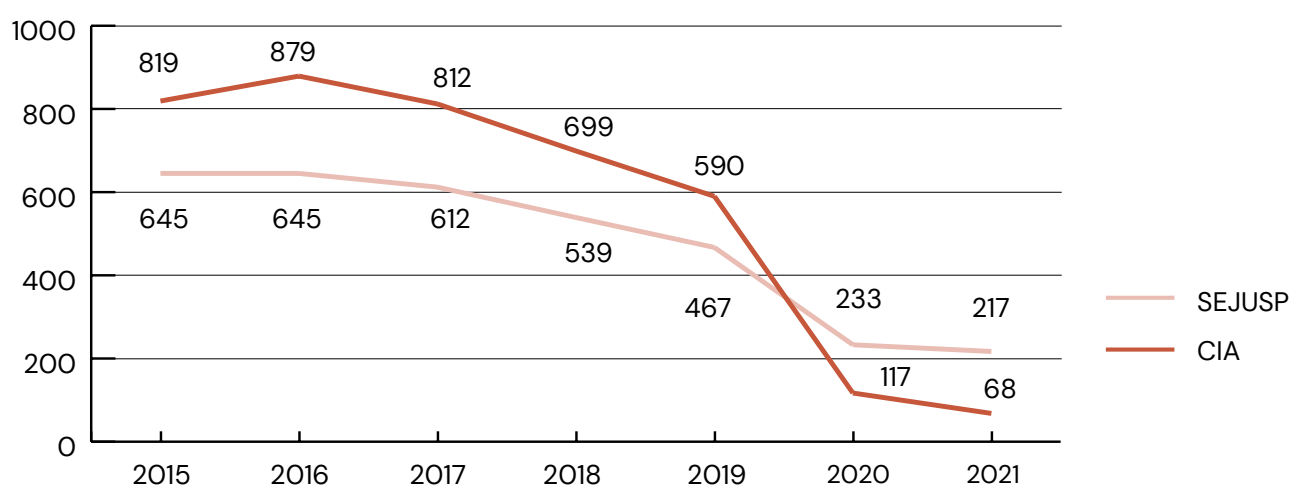
Gráfico 2 – Distribuição da quantidade de registros de ato infracional relacionado ao art. 33 da Lei nº 11.343 (tráfico de drogas) efetuados pela Polícia Civil e pelo CIA, por ano (Belo Horizonte, 2015-2021).



Fonte: REDS/SEJUSP, 2022; CIA/BH, 2023.

Já no gráfico 3, que diz respeito ao uso de drogas, observa-se que a polícia registrou uma quantidade menor de infrações relacionadas ao uso do que consta nos registros do CIA, entre os anos de 2015 e 2019. Uma vez que os registros do CIA podem conter mais de um ato infracional por apreensão, uma justificativa possível para esta diferença é que o uso de drogas não é o principal motivo para a apreensão dos adolescentes e, no registro da polícia, outra infração foi denotada. Nos anos de 2020 e 2021 há uma inversão, em que há uma maior quantidade de registros nos dados das organizações policiais, indicando que uma parte das ocorrências não se transforma em processos infracionais.

Gráfico 3 – Distribuição da quantidade de registros do ato infracional relacionado ao art. 28 da Lei nº 11.343 (uso de drogas) efetuados pela Polícia Civil e pelo CIA, por ano (Belo Horizonte, 2015-2021)”



Fonte: REDS/SEJUSP, 2022; CIA/BH, 2023.

Segundo a lógica dos estudos de fluxo do sistema de justiça, em regra, os casos se iniciam com um registro pela polícia que, por sua vez, é convalidado pela promotoria de justiça para que, depois, possam se transformar em procedimentos e, assim, sanções infracionais. O que os dois gráficos do CIA mostram é que uma parte muito pequena (para não dizer quase inexistente) do que a polícia considera como tráfico é transformado em processo com chances elevadas de se tornar uma medida de internação. Trata-se, assim, de um formato de cilindro, em que tudo o que é relatado pela polícia é convalidado pela justiça, uma evidência do que Jesus (2019) denomina de transformação da verdade policial em judicial. Nos casos de uso de drogas, a realidade se inverte, com uma parcela de situações que, aparentemente, não pareciam para a polícia graves o suficiente para serem transformadas em procedimentos infracionais sendo apresentadas pelos promotores de justiça como condutas que precisam ser processadas segundo uma lógica infracional. Este ponto merece atenção e investigações específicas para apontar a discrepância de informações entre os registros de ocorrência e de entrada no sistema de justiça juvenil porque vai na contramão do debate atual da política de drogas enquanto uma das piores formas de trabalho escravo para jovens, especialmente, os negros, sem escolaridade e residentes em áreas de periferia.

3.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta deste documento foi analisar as questões relacionadas aos registros de ocorrências de adolescentes no uso de drogas e no tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil, bem como realizar destaques que perpassam características sobre a raça/cor dos envolvidos em cada classificação. Para isso, foram analisados dados referentes aos adolescentes envolvidos no uso de drogas e tráfico de drogas, de acordo com os Registros de Eventos de Defesa Social (REDS) e as entradas no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente (CIA-BH). A análise realizada teve como enfoque problematizar se os adolescentes em tais registros poderiam ser tratados como vítimas de trabalho infantil, à luz das legislações nacionais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e internacionais das quais o Brasil é signatário, como a Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), *Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação*, e a Recomendação OIT nº 190, que trata sobre a *Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação imediata para sua Eliminação*.

Nessa perspectiva, em uma leitura ancorada no *Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil*, do Conselho Nacional de Justiça, a presente análise entende que os adolescentes envolvidos nos registros analisados de uso e tráfico de drogas são, na verdade, vítimas de trabalho infantil. Na contramão das legislações e pactuações evidenciadas, os dados analisados evidenciaram que no município de Belo Horizonte, as forças de segurança pública e o sistema de justiça juvenil não deixaram de registrar anualmente, na presente série analisada, números de ocorrências de envolvidos e registros de decisões de internação contra aqueles que deveriam ser protegidos pelo poder público da violência a que estão submetidos, posto que subjugados ao mercado ilegal de drogas.

Para além dos dados aqui analisados, que representam os registros de ocorrências dos adolescentes envolvidos em uso/consumo e no tráfico de drogas, de acordo com a classificação dada pela Polícia Militar quando da lavratura do Registro de Evento de Defesa Social (REDS), acrescenta-se a importante análise amostral dos registros de entrada de adolescentes no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte (CIA/BH), que possui o tráfico de drogas como um dos principais tipos de registro da natureza de ato infracional, além da medida da Internação configurar entre as principais decisões tomadas nas entradas.

No entendimento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do *Manual para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil* (LANFREDI et al., 2021) e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a aplicação de medida de internação em nenhuma hipótese deveria ser aplicada quando existir outra medida possível (BRASIL, 1990). Os registros de análise dos presentes dados e daqueles sobre as entradas no sistema de justiça juvenil em Belo Horizonte, no entanto, evidenciam o fato de que os adolescentes continuam a ser internados nos casos registrados como tráfico de drogas. Representa, assim, a não observação a instrumentos como a Convenção nº 182 da OIT que define a atividade dos adolescentes no comércio ilícito de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil.

Outra dimensão importante a destacar é como os registros envolvendo os adolescentes nos atos infracionais possuem relação com características de raça/cor dos envolvidos nos registros. Nessa perspectiva, demonstrou-se o fato de que os registros de tráfico de drogas têm mais envolvidos pardos e pretos do que aqueles envolvidos de raça/cor branca, que por sua vez têm percentual maior nos registros de uso de drogas. Estes dados reforçam a criminalização de jovens negros, na medida em que a maioria dos registros que levam até à medida de internação refletem o padrão de atuação policial que possui abordagens focalizadas nos “padrões de suspeitos” construídos socialmente (ANUNCIAÇÃO, 2020). Dessa forma, tais dados evidenciam que, em Belo Horizonte, são os adolescentes negros os mais atingidos pela violação do tráfico de drogas como uma das piores formas de exploração do trabalho infantil.

Os dados analisados indicam a necessidade de que as legislações adotadas pelo Brasil sejam seguidas e respeitadas, de modo que a atuação das forças de segurança pública e do sistema de justiça juvenil enxerguem adolescentes envolvidos no tráfico de drogas como vítimas de trabalho infantil. Desse modo, Coscioni *et al.* (2019) discutem a necessidade de planejamento de intervenções e ações como políticas públicas de acesso profissionalizante e reforço à segurança comunitária para inserção social que tenham enfoque no atendimento das necessidades materiais e simbólicas dos adolescentes em torno de mercados lícitos. Nesse sentido, o reforço às oportunidades de acesso a direitos e políticas públicas inserem-se como caminhos na mitigação da procura do adolescente por meios ilícitos de acesso à renda e bens de consumo.

O Conselho Nacional de Justiça (LANFREDI *et al.*, 2021) propõe cinco alternativas de encaminhamento para adolescentes envolvidos no tráfico de drogas, considerando-os como sujeitos em situação de uma das piores formas de trabalho infantil. Essas ações incluem acionar o controle de convencionalidade para garantir conformidade com tratados internacionais, envolver a Rede Socioassistencial do território e/ou o conselho tutelar, notificar o Ministério Público do Trabalho para registro oficial da ocorrência como trabalho infantil e encaminhar os adolescentes para Programas de Proteção, nos casos de risco e ameaça. Essas medidas visam fortalecer uma abordagem renovada das forças de segurança pública e políticas voltadas para os adolescentes, buscando reconhecer a atividade de adolescentes no tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil. Além disso, destacam a importância do acesso ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para planejar e implementar ações protetivas diante de violações dos direitos desses jovens.

Referências

ANDION, C.; GONSALVES, A. K. R.; MAGALHÃES, T. G. 30 anos de direitos da criança e do adolescente: uma análise da trajetória da política pública no Brasil. **Opinião Pública**, v. 29, n. 1, p. 226–269, jan. 2023. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1807-01912023291226>>. Acesso em: 14 mar. 2024.

ANUNCIAÇÃO, D. “Mão na cabeça!”: Abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. Tradução de T. Ferreira. **Saúde e Sociedade**, v. 29, n. 1, p. e190271, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902020190271>>. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 10.088**, de 5 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal, que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificadas pela República Federativa do Brasil. Brasília, 5 de novembro de 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10088.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.088%2C%20DE%205,pela%20Rep%C3%BAblica%20Federativa%20do%20Brasil.>. Acesso em 14 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 3.597**, de 12 de setembro de 2000. Promulga a Convenção nº 182 e a Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação, concluídas em Genebra, em 17 de junho de 1999. Brasília, 12 de setembro de 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3597.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%203.597%2C%20DE%2012,17%20de%20junho%20de%201999>. Acesso em 14 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.481**, de 12 de junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e dá outras providências. Brasília, 12 de junho. 2008. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>. Acesso em 14 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 16 jul. 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 113**, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2006.

COSCIONI, V. *et al.* Significados del mundo del crimen para adolescentes – medida socioeducativa de internación, Brasil. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales**, Niñez y Juventud, [s/l.], v. 17, n. 2, p. 1–20, 2019. DOI: 10.11600/1692715x.17214. Disponível em: <https://revistaumanizales.cinde.org.co/rllcsnj/index.php/Revista-Latinoamericana/article/view/3790>. Acesso em: 17 mar. 2024.

CUSTÓDIO, A. V.; KERN, M. T. O trabalho infantil no tráfico de drogas por meninas adolescentes. **Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, v. 14, n. 2, p. 258–283, 29 jun. 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.15175/1984-2503-202214205>>. Acesso em: 16 mar. 2024.

FLEURY, D. R. dos R. **“Como a raça acontece”: uma análise da incriminação por tráfico em Belo Horizonte**. Dissertação. (Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. 2021. 91p. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/1843/45019>>. Acesso em: 14 mar. 2024.

JESUS, M. G. M. Verdade policial como verdade jurídica: narrativas do tráfico de drogas no sistema de justiça. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 35, p. e3510210, 2019.

LANFREDI, L. G. S. *et al.* (Coords.). **Manual para incidência da temática do tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil**. Conselho Nacional de Justiça. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 2021. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/12/manual-incidencia-tematica-trafico-de-drogas-como-uma-das-piores-formas-de-trabalho-infantil.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2024.

MARTINS, Aiezha Flávia Pinto. Crianças e adolescentes em trabalho infantil no tráfico de drogas: visibilizar para proteger. **SCIAS. Direitos Humanos e Educação**, [s/l.], v. 3, n. 2, p. 111–130, 2020. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/sciasdireitoshumanoseducacao/article/view/5131>. Acesso em: 17 mar. 2024.

RAMOS, S. *et al.* **Pele-alvo: a cor da violência policial**. Rio de Janeiro: CESeC, dez. 2021.

ZILLI, L. F. Mensurando a violência e o crime: potencialidades, vulnerabilidades e implicações para políticas de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [s/l.], v. 12, n. 1, p. 30–48, 2018. DOI: 10.31060/rbsp.2018.v12.n1.892. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/892>. Acesso em: 22 mar. 2024.



REALIZAÇÃO:

UF **m** G



REDE
Transdisciplinar de Pesquisa com Crianças,
Adolescentes e Jovens da UFMG

crisp

FINANCIAMENTO:



FMDCA
Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente/BH